

DIARIO OFFICIAL

Imprensa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 276

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata, deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costumam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.61 A, que determina que os chefes de missão diplomatica tenham direito á disponibilidade quando tiverem a primeira nomeação nesse posto, de outras providencias.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral da Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Imprensa Nacional — Renda arrecadada pela Alfandega do Ceará em outubro ultimo.

Ministerio da Marinha — Portarias,

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNALES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Caixa Geral do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil — Parecer, relatório e editaes da Companhia Loteiras dos Estados

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.561-A — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906 (*)

Determina que os chefes de missão diplomatica tenham direito á disponibilidade, nos termos da legislação vigente, quando tiverem a primeira nomeação nesse posto, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Os chefes de missão diplomatica que nesse posto tiverem a primeira nomeação terão direito a licença e disponibilidade, nos termos da legislação vigente.

§ 1.º A interpretação dada pela lei n. 2.685, de 22 de outubro de 1875, á lei n. 614, de 22 de agosto de 1851, abrange os lotarés de ministros residentes, ficando os nomes dos com igual direito á disponibilidade e aposentadoria.

§ 2.º No serviço diplomatico haverá 18 primeiros e 31 segundos secretarios, cuja distribuição pelos diferentes missões permanentes será feita pelo governo, conforme as necessidades do mesmo serviço.

§ 3.º Os segundos secretarios terão os vencimentos annuaes de 6:000\$ e os primeiros terão os vencimentos, tambem annuaes, de 8:000\$. Os que tiverem mais de cinco e menos de 10 annos de serviço effectivo des e ultimo posto terão os vencimentos de 10:000\$: e os que, do mesmo modo, tiverem mais de 10 annos de serviço effectivo, terão os de 12:000\$000.

§ 4.º Os vencimentos dos membros do corpo diplomatico e do consular serão divididos, para todos os effeitos, em duas terços de ordenado e um terço de gratificação.

§ 5.º Desde que o funcionario em comissão entre para o quadro effectivo, servirá com outido, para os effeitos legais, o tempo em que serviu na comissão.

§ 6.º Quando julgar conveniente, poderá o Presidente da Republica comissionar no posto de enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios os ministros residentes, conservando-os, porém, no quadro com esta ultima graduação: assim como poderá dar aos primeiros secretarios a comissão temporaria de conselheiro de embaixada ou de legações. Em ambos os casos, a comissão não será puramente honoraria e sem augmento de despesa.

Art. 2.º Para os effeitos de licença ordinaria, aposentadoria ou disponibilidade, os vencimentos dos chefes de missão diplomatica serão calculados do seguinte modo:

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação;

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministro residente, 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.

§ 1.º Para a aposentadoria continua em vigor a disposição do art. 4.º do decreto legislativo n. 1.321, de 31 de dezembro de 1904.

Art. 3.º Fica creada uma legação na Hollanda, separada da da Belgica, com um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario e um segundo secretario.

Parágrafo unico. O chefe dessa missão terá 10:000\$ de vencimentos e 8:000\$ para a representação.

Art. 4.º Fica creada uma legação na Republica de Cuba, servida por um ministro residente que será igualmente acreditado nas Republicas de Nicaragua, Honduras, São Salvador, Costa Rica e Panama.

Art. 5.º O ministro do Brazil no Mexico será igualmente acreditado junto ao governo da Guatimala.

Art. 6.º O ministro do Brazil em Portugal será igualmente acreditado no Imperio de Marrocos, ficando com residencia em Tanger um 1.º secretario, que servirá como encarregado de negocios e consul geral.

Art. 7.º Fica o Presidente da Republica autorizado a acreditar na Suecia, Noruega e Dinamarca um ou alguns dos ministros acreditados nos paizes do norte da Europa.

Art. 8.º São isentas de quaesquer impostos sobre vencimentos as verbas de representação.

Art. 9.º Os membros de corpo diplomatico terão de quatro em quat o annos, cinco mezes de licença com todos os vencimentos, para virem ao Brazil, ficando addidos á secretaria.

Art. 10. Fica o Presidente da Republica autorizado a organizar as respectivas tabelas de accord, com esta lei e abrir os creditos necessarios para a sua execução.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Rio-Branco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de novembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do Dr. Aarão Reis, de 17 do corrente mez, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido, naquella data, o exercicio do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Autorizou-se a admissão no Hospício Nacional de Alienados, satisfeitas as disposições regulamentares, do anseçada e do soldado a quem se refere o officio do commandante da Força Policial do Distrito Federal, de 21 do corrente mez.—Deu-se conhecimento ao dito commandante.

—Foram concedidos ao Dr. Antonio Amancio Pereira de Carvalho, lente de medicina publica da Faculdade de Direito de S. Paulo, 30 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, para os devidos fins, a portaria desta data, que concede ao Dr. Antonio Amancio Pereira de Carvalho, lente da mesma faculdade, 30 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Pedro Joaquim da Silva e outros, serventes do Externato da Gymnasio Nacional, pedindo augmento de seus salarios.—Só o Congresso Nacional pôde attender aos requerentes.

Expediente de 27 de novembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral de contabilidade deste ministerio que, a 12 do corrente, foi recolhida á Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul a quantia de 200\$, proveniente da multa imposta pela inspectoría de saúde do porto do referido Estado, ao vapor argentino *Berlin*, por infração do art. 40 do regulamento sanitario.

—Remetteram-se ao coronel director do Hospital Central do Exército duas pequenas caixas contendo as 11ª e 12ª diuções de tuberculina T O A, conforme pediu.

—Accusou-se o recebimento:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do seu officio n. 259, de 17 do corrente, do movimento de embarcações no porto do Sergipe, relativo ao mez de outubro ultimo;

Ao inspector de saúde do porto do Estado do Rio Grande do Sul, do seu officio n. 102, de 16 do corrente, communicando haver recolhido aos cofres da alfandega do mesmo Estado a quantia de 200\$, proveniente da multa imposta ao vapor argentino *Berlin*, por infração do art. 40 do regulamento sanitario.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1906

M. Buarque & Comp.—Deve receber do Consulado Geral em Assumpção a importância da conta em data de 28 de outubro.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1906

—Sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca:

N. 291—Accusando recebido o aviso-circular de V. Ex., de 16 do corrente, tenho a honra de agradecer a communicação que

V. Ex. se dignou fazer-me de haver, naquella data, assumido o exercicio do cargo de Ministro de Estado dos Negocios da Guerra.

Aproveito a oportunidade para reiteirar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. procurador geral da Republica:

N. 292—Transmittindo a inclusa cartaprecatoria expedida em 23 de agosto de 1905 pelo juizo Federal no Piahy, a favor de Benjamin Elyseu de Moraes Avelino, rogo a V. Ex. se digno de emittir parecer a respeito.

Aproveito a oportunidade para reiteirar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 8—Accusando recebido o officio do V. Ex., de 26 de outubro ultimo, cabe-me agradecer a V. Ex. a remessa que se dignou fazer-me de um exemplar da mensagem lida perante o Congresso Legislativo desse Estado por occasião da installação dos trabalhos da 3ª sessão ordinaria do 5º legislatura.

Aproveito o ensejo para reiteirar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. consul do Brazil em Montevideo:

N. 25—Em solução ao vosso officio de 26 de setembro ultimo, cabe-me declarar-vos que a dívida, na importância de 117\$925, de que é credor o Banco Italiano do Uruguay, proveniente de passagens concedidas ao 1º cripturario da Delegacia no Paraná Manoel Azevedo da Silveira Neto e sua familia, e ao 2º da Alfandega de Paranaguá Benedicto Nicoláo dos Santos, vos ser relacionada, a fim de ser solicitado do Congresso Nacional o credito necessario para o seu pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 949—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, pelos seus representantes, M. Buarque & Comp., resolveu, por acto de 19 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXIII do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro ultimo, dos artigos constantes da inclusa relação; excluindo-se, porém, os que na mesma relação estiverem assignalados com a palavra,—não—á tinta vermelha.

N. 950—Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 741, de 6 de outubro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o Club de Regatas Boqueirão do Passeio pediu restituição da taxa de 10% de expediente que pagou pelo material importado para o sport nautico.

N. 951—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram M. Buarque & Comp., proprietarios do Lloyd Brasileiro, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXIII do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro ultimo, de 10.000 kilogrammas de legumes em conserva, importados com destino ao consumo de seus vapores.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 58—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 1.053, de 15 de outubro ultimo, resolveu aceitar a proposta que vos foi apresentada para compra dos motores a que se refere o mesmo officio.

N. 59—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 1.021, de 24 de setembro ultimo, resolveu conceder a gratificação de 15%, nos termos do art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, ao revisor da Imprensa Nacional Manoel Ferino dos Reis.

N. 60—Communico-vos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do mez proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio da Guerra n. 686, de 19 de outubro de 1904, resolveu recomendar-vos providencias para que o alferes João Luiz Gomes, a quem se refere vosso officio n. 1.021, de 16 de dezembro do mesmo anno, seja considerado no numero dos assignantes do *Diario Official* para o fim de lhe ser remetida aquella folha.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 298—Satisfazendo o pedido constante do officio desse Tribunal, n. 505, de 8 de agosto ultimo, incluso vos devolveo, devidamente informado, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de outubro proximo passado, o processo de substituição da fiança do conferente da Caixa de Amortização José de Lyra e Oliveira.

N. 299—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, solicito-vos providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o officio do 3º procurador da Republica no Distrito Federal, n. 90, de 30 de maio ultimo, remetido a esse Tribunal com o do mesmo Sr. Ministro, n. 105, de 3 de julho proximo passado, pedindo, por certidão, o teor de um recibo passado por Joaquim Ferreira Lobo.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 145—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 de agosto ultimo, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 310, de 12 de julho proximo findo, resolveu approvar o vosso acto exigindo das companhias de seguros organizadas sob o regimen anterior ao instituido pelo decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, o archivamento e registro nessa Inspectoria de todas as modificações feitas nos seus estatutos.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 98—Declaro-vos, para os devidos effeitos que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu approvar o procedimento adoptado por essa delegacia e constante do vosso officio n. 65, de 15 de setembro do anno passado, relativamente ás occurrencias havidas nesse porto com o vapor nacional *Eurico*, com carreamento de borraça procedente do territorio do Acre.

—Sr. superintendente municipal de Manaus:

N. 99—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 20 do corrente, que não pôde ser concedida a isenção de direitos solicitada em vosso telegramma de 29 do mez proximo findo, para o material importado pelo concessionario da construção da villa operaria municipal.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 195—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 122, de 9 de agosto proximo findo e interposto por Silva, Moreira & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como tecido de algodão liso, de base de 10x10 fios—do art. 472 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.482, de 21 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso para o fim de re-

formada a decisão recorrida, ser a mercadoria em questão classificada como brim de algodão para roupa de menino; da taxa de 25 do art. 474 da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 167— Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio* a que se refere o vosso officio n. 142, de 28 de agosto ultimo para o fim de manter a decisão do inspector da Alfandega desse Estado, que julgou procedente a apprehensão, por contrabando de uma caixa marca Arças—P.I.&C e n. 238 vinda do Havre no vapor inglez *Hubert* e despatchada por Arças & Comp., a qual continha occultos tres e meio kilos de fitas de seda.

— Sr. delegado fiscal no Espirito-Santo:

N. 105— Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 679, de 23 do mez subsequente, julgou boa a fiança, no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por José Sebastião da Rocha Tavares em garantia da responsabilidade de Frontino Francisco da Rocha Tavares e de seus prepostos no lugar de collector interino das rendas federaes de Anchieta, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 99— Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 78, de 3 de setembro ultimo, e relativo a fiança prestada pelo fiel de armazem da Alfandega desse Estado Ricardo José da Silva Costa, em uma caderneta da Caixa Economica, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de outubro subsequente, providenciais no sentido de ser lavrado novo termo em que se declare que a dita caderneta foi depositada nessa Delegacia em 10 de março deste anno e não «obriga-se a depositar» como consta do que por copia veiu anexo ao alludido processo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 201— Em resposta ao vosso officio n. 189, de 18 do mez proximo findo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, que para o pagamento dos direitos de importação das encomendas postaes não são indispensaveis os vales ouros, podendo elle ser effectuado em moedas de ouro, que os interessados adquirirão onde lhes couvier.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 155— Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia, n. 62, de 6 de junho proximo findo e interposto por S. Bastos & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega, de conformidade com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar como —alcatifa— para pagar a taxa de 25 o kilogramma do art. 553 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 50.381, de 18 de novembro do anno proximo passado, como —lona de linho, propria para todo e uso: semelhantes —da taxa de 1520.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 74— De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de outubro ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 33, de 24 de dezembro de 1901, recommendo-vos presteis informações sobre o resultado da acção de des-

apropriação de um terreno de marinha fronteiro a Alfandega desse Estado e proposta pela União contra Cohn Freres & Comp.

N. 75— Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 27, de 15 de agosto de 1904 e em que o thesoureiro dessa delegacia Auréliano Filgueiras pede indemnização da quantia de 1:232\$ que lhe foi debitada, proveniente de differenças verificadas em diversas remessas de numerario, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, deixar de attender aq uelle pedido, a vista dos termos de conferencia das mesmas remessas.

N. 76— Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu indeferir o requerimento enviado com o vosso officio n. 119, de 16 de outubro ultimo e em que Manoel José Nunes Cavalcanti, secretario da extincta Secção de Estatística do Rio Grande do Norte, com exercicio nessa delegacia, pede permissão para fazer de seus vencimentos u na consignação de 100\$ mensaes ao Banco das Classes, no Estado de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 91— Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 72, de 5 de julho ultimo e interposto por Sebastião Lobo da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega da Paranaquá, de accordo com a commissão da Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar no art. 547 como —fio de linho não especificado— para pagamento da taxa de 1520 por kilogramma, a mercadoria para a qual o recorrente pediu classificação prévia, resolveu, por despacho de 24 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a alludida mercadoria como —fio de vela— da taxa de 15200 por kilogramma, da 1ª parte do referido artigo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 279 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente e o recurso transmittido com o vosso officio n. 252, de 11 de setembro ultimo e interposto pelos negociantes dessa praça Ramiro M. Costa & Filho, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado, de accordo com a commissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como —papel de embrulho, lizo de ambos os lados— para pagamento da taxa de \$50 por kilogramma, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação numero 27.429, de agosto proximo findo, e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como —papel de embrulho— sujeito a taxa de \$300 por kilogramma.

N. 280— Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 675, de 22 do outubro proximo findo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 850\$ prestada por Artur Teixeira Bastos Filho em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia da responsabilidade de Silvino Cavalcanti Paes Barrão no lugar de escrivão interino da Collectoria das rendas federaes de Limoeiro, Bom Jardim e Gloria do Goytá, nesse Estado.

N. 281 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver o Sr. Ministro revogado, por despacho de 30 de julho ultimo, que, sem embargo das razões justificativas do acto dessa delegacia a que se refere o vosso officio n. 186, de 2 do mesmo mez, é necessaria a autorização do mesmo Sr. Ministro para a effectividade do favor concedido pelo art. 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

N. 282— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a vista da informação constante de vosso officio n. 178, de 26 de setembro ultimo, a Directoria de Contabilidade, resolveu, por despacho de 15 do mez subsequente, indeferir o pedido feito pelo Dr. Luiz José da Silva e outros nos requerimentos transmittidos com os officios ns. 174, de 13 de outubro de 1905, e 217, de 25 de julho do corrente anno, no sentido de ser aos mesmos abonada uma gratificação pelos serviços prestados como examinadores do concurso de 1ª entrancia effectuado nessa delegacia nos mezes de junho e julho do anno passado.

N. 283 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attenlendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 313, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 21 deste mesmo mez, autorizar o desracho livre de direitos na Alfandega desse Estado de quatro utensilios de furar chapas com a competente jogo de furadores e seis barras de aço quadradas, que devem chegar ao estrangeiro com destino a commissão de melhoramentos do porto do Natal.

— Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna de Jambúhyba:

N. 34— Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 86, de 21 de agosto ultimo, a Directoria das Rendas Publicas, e que interpusstes de vossa decisão, julgando imprudente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, lavrado em 14 de junho contra Sarayago & Irmã pelo agente fiscal dos impostos de consumo Henrique José Laureys.

N. 35— Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 85, de 21 de agosto ultimo, e que interpusstes de vossa decisão, julgando imprudente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, lavrado em 14 de junho contra Sarayago & Irmã pelo agente fiscal dos impostos de consumo Henrique José Laureys.

N. 33— Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 81, de 15 de agosto ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual julgastes imprudente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Henrique José Laureys contra Brandão Costa & Comp., estabelecidos nesta Capital, resolveu, por despacho de 24 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 262 — Em resposta ao officio dessa delegacia n. 97, de 9 de maio de 1903, em-

ultando si a disposição do art. 20 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, revogou a do art. 2º da de n. 44 B, de 2 de junho de 1892, declaro-vos, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 10 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, que as leis orçamentarias não devem alterar leis de caracter permanente, convindo, no entanto, que seja observado o preceito da referida lei n. 957.

N. 263—Declaro-vos, para os devidos efeitos, e em resposta ao vosso officio n. 63, de 25 de abril do corrente anno, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de outubro ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que D. Celestina Doral Henrique, pediu revisão do seu processo de meio soldo.

N. 264—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 233, de 31 de julho ultimo, e interposto por Santos Rocha & Comp. do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega de Porto Alegre, de accôrdo com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar por assemelhação como alcatifa de pitã, para pagar direitos *ad valorem*, nunca menos de 25 o kilorramma, a mercadoria submettida a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 773, de janeiro deste anno, como cordoalha de côco, em obras, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria em questão no art. 533 e nota 48ª da Tarifa.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 487—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 202, de 17 de maio ultimo, e interposto por Amazonas & Freire da decisão da Alfandega de Santos mandando sujeitar a direitos de 50 % *ad valorem*, por considerar mercadoria omissa, um balão aerostatico com todos os seus accessorios, despachado pela nota de importação n. 2.375, de 18 de janeiro do corrente anno.

N. 489—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio numero 417, de 20 de outubro proximo findo, em que Manoel Teixeira de Magalhães, nomeado escrivão da Collectoria de Jahú, pediu prorogação, por 60 dias, do prazo dentro do qual deveria prestar a respectiva fiança.

N. 490—Em resposta ao officio dessa delegacia n. 251, de 17 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente, solicitar ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias no sentido de ser a Administração dos Correios desse Estado compellida a prestar as suas contas de receita e despesa a partir de janeiro do corrente anno; devendo, porém, essa mesma delegacia continuar a fazer-lhe os necessarios supplementos.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 60—Em resposta ao vosso officio n. 17, de 17 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o vosso acto decidindo, sobre consulta do collecter das rendas federaes em Maroim, não ser permittida no corrente exercicio a venda a prazo de estampilha dos impostos de consumo aos fabricantes nacionaes.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1906

Pelo Sr. director:

Dr. Henrique Augusto Kingston.—Prove como se operou a transferencia do terreno do nome do Dr. Sabino Francisco Forgeth para o de José Francisco Forgeth; apresento carta de aforamento passada ao Dr. Sabino e os documentos de quitação dos fôros desde a data dessa carta até o anno de 1904.

Antonio José de Araujo.—Declare para que fim deseje a certidão.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1906

Angelo Ferreira Monteiro.—Transfira-se: José Belisario de Lemos Cordeiro.—Idem. Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Seraphim Alves de Faria.—Idem. Fortunato da Fonseca Meirelles.—Satisfaca a exigencia.

Arthur Watson.—Transfira-se. José de Paiva Legey Filho.—Idem. Idalio Gonçalves dos Reis.—Selle o documento de fls. 10.

Timotheo Gomes Ribeiro.—Restitua-se a quantia de 41\$400 pela verba—Reposições e restituições—, solicitando-se credito.

Henrique & Comp.—Apresentem licença da Prefeitura.

Ferreira & Irmão.—Transfira-se.

Antonio Gonçalves de Araujo.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alfredo de Faria.—Dê-se a baixa e leve-se ao rol de lacunãs.

Virgilio Ferreira Borges.—Pague o imposto em debito.

Maria Rosa de Oliveira Duarte.—Transfira-se.

Antonio da Cunha Ferreira Leite—Pague o imposto em debito.

Bernardino Ferreira da Silva.—Dirija-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Joaquim das Chagas Mouro.—Transfira-se. José Antonio de Souza.—Idem.

José Gonçalves Leonardo Junior.—Idem. Francisco José da Silva.—Pague o imposto em debito.

José Maria de Almeida.—Transfira-se.

Elvira Lameira Martins.—Pague o imposto em debito.

Isaac Manoel da Camara.—Rectifique-se o lançamento.

Maria Adelina de Azevedo Barros.—Transfira-se.

Maria Clara da Silveira Pinto.—Pague o debito apontado.

Antonio Ferreira da Silva.—Transfira-se. C. M. Pereira de Serpa.—Satisfaca a exigencia.

Adelino José Pereira.—Transfira-se.

Pinto Ribeiro Filho & Co op.—Idem.

Joaquim Fernandes Ferreira.—Pague o imposto em debito.

José Pinto & Comp.—Averbe-se a mudança.

Valerio & Carmo.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Baptista Guedes.—Averbe-se a mudança.

D alma de Mattos.—Transfira-se.

José Pereira da Fonseca.—Entregue-se, preenchidas as formalidades indicadas no parecer.

José Martins Gonçalves.—Transfira-se. Antonio Ferreira Campos.—Averbe-se a mudança.

João Martins Gonçalves.—Transfira-se. Dr. Arnolho Pimenta de Mello.—Idem. João Almeida Corrêa d'Avila.—Dê-se a baixa e proceda-se de accôrdo com o final da informação.

Luiza Lina de Campos Vedras e Souza.—Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de novembro de 1906

A' Guardian Assurance Company Limited :

N. 431—Declarando que deverá mencionar discriminadamente as informações pedidas por officio n. 77, quesitos A, D e N.

—Ao sub-inspector de seguros na 4ª circumscripção:

N. 432—Determinando que faça sciente á Companhia de Seguros «In-cere-se Publico» que as informações pela mesma prestadas e recebidas com o officio n. 40 dessa sub-inspectoría devem ser por meio de relações com os dados de que trata o art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903, e não por sommas das respectivas verbas parciaes.

—A' Companhia de Seguros Esperança :

N. 433—Attendendo á consulta feita por essa companhia em officio de 22 de fevereiro proximo passado, sobre a situação em que ella se acha perante a lei de fiscalização das companhias de seguros, cabe-me declarar-vos que, não tendo sido revogado o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, e sim unicamente as disposições que foram alteradas pelo regimento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, art. 72, em virtude de autorização conferida pelo Poder Legislativo na lei n. 953, de 29 de dezembro de 1903, art. 2º, n. XII, ao Poder Executivo para revir aquelle regulamento fazendo nelle as alterações aconselhadas pela experiencia e submettendo á apreciação do Congresso a parte que dependesse de sua approvaçã, a qual foi approvada pela lei n. 1.144, de 30 do mesmo mez de dezembro de 1903, art. 25, essa companhia se acha sob o regimen geral de toda a legislação vigente sobre as companhias de seguros, em face da declaração que fez em 30 de maio de 1902, subm. tendo-se ao regimen estabelecido no citado decreto n. 4.270.

A disposição que se contém nos arts. 8º e 9º do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, attendeu á situação em que se achavam as companhias por occasião de entrar em vigor o respectivo decreto n. 5.072, sem impôr novas obrigações ás companhias que não funcionavam sob regimen do regulamento n. 4.270; além das que fo sem consideradas como inelida de ordem publica e a que se refere o art. 9º do regulamento n. 5.072 e são as de que trata o art. 2º, ns. III, IV e V e caps. VI e VII.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 18 de outubro de 1906

Pediu-se ao Thesouro o pagamento, a dive sos, de contas provenientes do fornecimento de material.

—Remetteu-se á Inspectoria de Seguros a conta dos trabalhos executados no 2º trimestre do corrente anno e pediu-se o respectivo pagamento.

—Decarou-se á Delegacia Fiscal na Bahia que seu pedido constante do officio n. 38, de 5 do corrente, deixa de ser atendido, por não existir exposita a venda nenhuma das obras mencionadas no mesmo officio.

Dia 19

Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Alfredo Ebel de tres contas provenientes do Torneamento de material.

— Igual pedido de pagamento a Paula Souza & Comp.

Dia 20

Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito que o *Diario Official* estava sendo remetido com regularidade ao capitão Eugenio Ramos Villar, suspendendo-se a remessa, até que fosse conhecida ao certo sua residencia, porque os exemplares eram ultimamente devolvidos.

Dia 22

Declarou-se ao director da Fabrica de Polvora da Estrella que os livros reclamados no officio n. 338, de 18 do corrente, já se acham prontos e podem ser recebidos na secção de expedição.

— Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro, a petição do operario Apollinario Manoel dos Reis, solicitando abono de gratificação pelos serviços prestados no Thesouro como perito no exame das apolices.

— Declarou-se:

Ao Dr. Alfredo J. Maciel que a assignatura gratuita do *Diario Official*, pedida no officio de 21 do corrente, não é concedida, visto como a folha só pôde ser obtida mediante assignatura, cujo pagamento constitue renda do estabelecimento, a qual faz parte da receita da União;

Ao Sr. Manoel Antonio Aderne, assignante do *Diario Official*, que a folha tem sido remetida com regularidade; portanto, a reclamação de exemplares que não foram recebidos deve ser dirigida á agencia do Correio de Campos, que não communicou a esta directoria falta nos maços contendo exemplares destinados aos demais assignantes.

Dia 23

Pediu-se:

Ao Thesouro o pagamento a Silva Ferreira & Comp. de conta de fornecimento de objectos de expediente;

A Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro a entrega de duas encomendas postaes destinadas á Imprensa Nacional, como se vê do respectivo aviso;

Ao Sr. Ministro da Justiça a abertura do credito extraordinario necessario para pagamento da impressão do «Dicionario Historico e Estatistico de Pernambuco», do Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, conforme autorização cons. ante da lei orçamentaria vigente.

Dia 24

Declarou-se ao gerente da Companhia Brasileira de Electricidade que lhe fica concedida a autorização pedida na carta de 23 do corrente, comtanto que o pagamento desse serviço extraordinario corra por sua conta.

Dia 25

Communicou-se ao Thesouro que o thesourero da Imprensa já recolheu o saldo da importância recebida para pagamento das ferias do pessoal operario relativas ao mez de setembro ultimo.

— Reiterou-se ao gerente da Companhia Brasileira de Electricidade a declaração de que podia, por alguns dias, effectuar seus trabalhos até as 8 horas da noite, comtanto que a despesa extraordinaria que essa autorização acarreta seja paga pela companhia.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de outubro de 1906, comparada com a do mez de outubro de 1905

RENDA	OUTUBRO		DIFFERENÇA	
	1906	1905	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro, 20 %	135:190\$329	53:630\$422	76:562\$907	
» 2%	2:280\$855	3:245\$510		964\$655
Papel	218:741\$724	228:699\$637		9:957\$913
Entrada e saída de navios:				
Ouro	598\$932	400\$000	198\$932	
Papel	58\$080		58\$080	
Addicionaes	66\$905	44\$380	22\$525	
Interior	7:483\$272	4:181\$716	3:301\$556	
Consumo :				
Taxa	34:532\$330	27:064\$180	7:468\$150	
Registro	20\$000	60\$000		40\$000
Depositos	1:655\$591	1:200\$125	455\$466	
Renda com applicação especial :				
Fundo de resgate do papel-moeda ..	1:001\$848	622\$641	379\$207	
Fundo de garantia do papel-moeda ..	17:847\$545	14:650\$164	3:188\$381	
	419:486\$411	338:813\$775	91:673\$204	10:962\$508

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1906	25.249	1.771.168
1905	20.434	1.345.142

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 7 de novembro de 1906. — Servin lo de chefe, Antonio Paulino Delphin Henriques Junior.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de novembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em additamento ao aviso n. 713, de 12 do corrente, que é de 15:099\$, e não de 50:000\$, a importância do credito cuja distribuição á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra se solicitou por conta do § 14 (aviso n. 730).

Remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 6.235, de 22 do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2:787\$500, suplementar ao art. 9º, § 1º, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 729).

Solicitando providencias para que :

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta do § 11, o credito de 1:267\$200 para pagamento de vencimentos ao alferes reformado Aristides Napoleão de Carvalho (aviso n. 732);

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 2:858.400 ao soldado reformado João de Magalhães Faria (aviso n. 731).

— Ao director geral de Saudo, approvando o contracto celebrado com Behrend, Schmidt & Comp. para o fornecimento de barracas-hospitales ao deposito do material sanitario do exercito.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes João Atto Baptista, do 21º para o 26º; Eustachio Lopes de Lima Barros, do 25º

para o 21, e Carlos Silveira Eiras, do 34º para o 39º.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda:
Solicitando a distribuição á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra do credito de 2.787\$500, aberto pelo decreto n. 6.273, de 22 do corrente (aviso n. 733).

Transmittindo a informação prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra sobre o abono de montepio pretendido por D. Adelaide Augusta de Lima Jardim, e de que trata o aviso do Ministerio a seu cargo, n. 147, de 30 do mez findo (aviso n. 734).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Oscar Gomes Braga, conforme pediu, do cargo de assistente do commando da 2ª divisão naval;

Foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde onde lhe convier ao 2º tenente Paulo Emilio Pereira da Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de novembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 30-0-0, ou 471\$165 ao cambio de 15/9/32, a A. G. Fontes, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 3.803);

De £ 33-10-0, ou 526\$131 ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 3.804);

De marcos 12.334,50, ou 9.622\$756 ao cambio de 777 réis por marco, a Herm Stoltz & Comp., idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 3.805);

De marcos 19.375,00, ou 15.054\$375 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada em setembro ultimo (aviso n. 3.806);

De marcos 3.100,00, ou 2.408\$700 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada em setembro ultimo (aviso n. 3.806);

De £ 24-6-0, ou 381\$644 ao cambio de 15/9/32, a Wilson, Sons & Comp., idem á referida estrada em agosto ultimo (aviso n. 3.808).

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1906

D. Josephina Lagden de Carvalho, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Luiz Adriano da Silva Carvalho, armazenista da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente a certidão de nascimento da filha do contribuinte de nome Alice.

D. Maria Virginia Ramos Dias, idem como viuva do contribuinte Jacintho José Dias, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil.—A filha do contribuinte, de nome Ilda, sendo maior, deve apresentar requerimento pedindo a parte da pensão que lhe compete.

A. Aliba Baptista de Oliveira Valle, pedindo para pagar as suas contribuições do montepio na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo.—Deferido.

Alberto Pyrro, pedindo uma certidão.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 27 do mez corrente :

Foi concedida garantia provisoria, no prazo de tres annos, contado de 27 de outubro proximo passado, a Francisco Antonio Salliano, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seus procuradores Jules Gerard, Léerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, sobre a propriedade de sua invenção, de um descaimador aperfeiçoado para café o arroz denominado *Descaimador Francisco Salliano, melhorado*.

Foi igualmente concedida garantia provisoria, pelo mesmo prazo, contado de 26 de outubro proximo passado, a Bartolomeu Garrett, hespanhol, typograho, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, sobre a propriedade da sua invenção de um preparado denominado *Leveza Liquida Brasileira*.

Expediente de 26 de novembro de 1906

Em resposta ad seu officio sob n. 6.424, de 24 de outubro ultimo, solicitando autorização para adquirir pela verba—Auxilios aos criadores—vacinas contra epizootias, declarou-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura que, sendo a verba citada e pressamente determinada para o reembolso das despesas de transporte de animaes reproductores, de raça, não póde por isso, ser applicada em outro fim.

—Para que se digne de informar a respeito, remetteu-se ao inspector da navegação subvencionada o processo referente ao pedido da Empresa Esperanca Maritima sobre senção de direitos de material.

—Ao director da Directoria Geral de Estatistica foi enviado, para os devidos fins, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado de uma nota que lhe dirigiu a Levação Britannica, communicando que na Confederação da Australia foram creadas, com caracter official, uma repartição de estatistica e uma bibliotheca, e pedindo para serem trocadas directamente, entre os directores das Repartições de Estatistica do Brazil e de Melbourn (Australia) as devidas communicacões sobre assumpto de expediente commum.

—Ao director geral da Secretaria de Estado da Marinha foi solicitada a remessa a esta directoria geral do officio do Sr. contra-almirante graduado Antonio Alves Camara, que deixou de acompanhar o aviso n. 1.755, de 14 do corrente, desse ministerio.

—Foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachados pela Alfadega desta Capital, livres de direitos, duas caixas e cinco fardos, n. 16.913, marca Observatorio do Rio de Janeiro, pesando 331 kilos, no valor de 650\$, contendo instrumentos de precisão, importados directamente para aquelle observatorio e chegados de Genova no vapor italiano *Minas*.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Saude Publica, em additamento ao officio n. 208, de 20 de agosto ultimo, desta directoria geral, cópia do relatório da invenção para que pedir um privilegio John Andrew e Sydney Andrew, e relativa a um novo processo para melhorar a qualidade da farinha de trigo, semela o fariinhas semelhantes, actualmente em exame prévio;

Ao director da Bibliotheca Nacional, para a devida informação, o officio em que o Sr.

Germino Vert solicitou a remessa de um dos exemplares disponiveis de *Flora Brasileira*, de Martius, além dos folhetos já publicados, si bem que incompletos, e dos que estão em via de publicação.

—Transmittiram-se:

Ao presidente da Associação Commercial da Bahia, em resposta ao seu telegramma de 18 de setembro ultimo, cópia da informação a respeito do mes no prestado pelo inspector da navegação subvencionada;

Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, a carta em que o Sr. P. D. Southworth trata de assumptos agricolas.

Dia 27

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar para que regressem ás suas repartições os seguintes empregados: Viriato Joaquim de Moraes Lemos, administrador dos Correios do Maranhão; Francisco Domingos da Silva, administrador dos Correios de Alagoas; Golfrado de Abreu Lima, 1º official da Administração dos Correios de Pernambuco; Dario Maranhães dos Reis, 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo.

—Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a recepção de seu aviso de 11 de outubro ultimo, communicando a ratificação do governo de Costa Rica a Convenção Postal Universal assinada em Washington em 15 de junho de 1897.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 28 de novembro de 1906

Foi solicitado ao presidente do 1º Tribunal do Jury a dispensa do 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas José Ricardo de Moura, de comparecer ás sessões do mesmo tribunal, por serem necessarios os servicos do referido empregado aquella secretaria de Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.789, de 23 do corrente, sobre pagamento de uma conta da *Braslian Coal Company, Limited*, na importância de £ 29.709—5—11, ou 466.592\$43, de fornecimento de carvão Cardiff á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo;

N. 3.777, de 23 do corrente, pagamento de 41.950\$100, a Botelho & Oliveira, de fornecimentos á mesma estrada, em outubro ultimo;

N. 3.798, de 27 do corrente, idem de 81.233\$388, a *Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente da iluminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital, durante o mez de outubro finlo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.520, de 19 do corrente, pagamento de 10.000\$ a Ladisláo Dias de Cunha, de obras executadas para a construção do novo quartel da Força Policial.

—Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 146, da Recobedoria do Rio de Janeiro, de 12 do corrente, credito de 100\$ aquella repartição, para pagamento da restituição devida a Manoel Rodrigues Leite e Oiticica;

N. 511, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 20 de outubro, pagamento de 17\$500 a H. Garnier, de fornecimentos ao Laboratorio, em outubro ultimo;

N. 1.073, da Imprensa Nacional, de 23 de outubro, idem de 68\$800 a Silva Teixeira & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em setembro ultimo;

N. 117, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 27 de abril, credito de 141\$768 áquella Delegacia, para pagamento da gratificação devida ao 2º escripturario José Ignacio de Castilho;

N. 81, da mesma Delegacia, de 11 de maio, idem de 223\$429 áquella Delegacia, para pagamento de fornecimentos feitos em 1910 á Flotilha do Alto Uruguay por Monetti e Pleckolle;

N. 190, da Delegacia do Maranhão, de 18 de setembro, idem de 1:843\$953, áquella Delegacia, para pagamento da divida de exercicios findos, de que é credora D. Jesuina Amalia Faria de Mattos;

N. 311, da Delegacia em Pernambuco, de 28 de dezembro de 1905, idem de 10\$620 áquella Delegacia, para pagamento de transporte effectuado pela Companhia Pernambucana de Navegação, em 1905;

N. 189, da Delegacia no Paraná, de 10 do corrente, idem de 90\$ áquella Delegacia, para pagamento das pensões devidas a D. Maria José de Souza;

Do Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso para empregos de Fazenda, pagamento de 175\$950 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella Comissão, em julho ultimo.

Requerimentos:

De D. Rosa do Passos Confucio, credito de 33\$ á Delegacia em Goyaz, para pagamento da pensão devida á requerente;

De Aquelino Lopes, pagamento de 134\$, de trabalho feito para o Thesouro Federal, nos mezes de maio a outubro do corrente anno;

De Silva Lima & Comp., idem de 249\$200, de fornecimento ao Thesouro Federal, em setembro ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Luiz José Pereira Vahia, pagamento de 552\$722, das pensões devidas ao menor Honorio Santos, no periodo de 4 de maio de 1904 a 31 de dezembro de 1905;

De Attila Manoel Lisboa, idem de 66\$785, das pensões devidas ao menor Julio Romeu da Silva, no periodo de 15 de julho a 31 de dezembro de 1905;

De José Antonio de Loureiro Cid, idem de 32\$551, de percentagem pe a arrecadação de imposto de consumo, no periodo de 8 de junho a 31 de dezembro de 1904;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 39\$570, de passagens e transportes effectuadas em 1905;

Do coronel João Antonio de Carvalho, idem de 872\$400, de pensão do menor Almuí, no periodo de 2 de novembro de 1903 a 31 de dezembro de 1905;

De Antonio de Mattos, idem de 100\$, de indemnização pela morte de um animal na Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1903;

De Maria da Gloria de Padua Monteiro, idem de 586\$021, da gratificação de 20 % sobre seus vencimentos, em 1905;

De Manoel Barbosa da Silva, idem de 59\$90, de fardamentos não recebidos em 1905.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.647, de 7 do corrente, credito de 600\$ á Delegacia em Pernambuco, para pagamento da ajuda de custo a que tem direito o capitão de fragata Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim;

N. 1.707, de 25 de outubro de 1905, pagamento de 1:467\$765, de vencimentos não recebidos pelo marinheiro nacional Size-nando Freitas da Costa em 1904, e fornecimentos feitos por Antonio Lucio de Medeiros em 1903 e 1904.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 726, de 22 do corrente, pagamento de 5:293\$848 a Silva e Moreira, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente exercicio;

N. 694, de 3 do corrente, idem de 98\$500 ao *Jornal do Brasil*, da publicação de editaes do Arsenal de Guerra desta Capital e comando do 4º districto militar, nos mezes de março e junho ultimos;

N. 309, de 16 de maio, idem de 119\$600, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, por Bifano Rocha & Comp., em 1904.

Requerimento despachado

De Raul Quaresma de Moura, solicitando a restituição de documentos que juntou ao requerimento em que pediu inscrição no ultimo concurso para provimento de vagas de quartos escripturarios.—Não tem logar; os documentos estão instruíndo a pteição e provando a idoneidade do supplicante, por ter pedido ser inscripto.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias— 1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, ás 12 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 11 1/2 e 6ª ao meio-dia; 7ª, ás 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

73ª sessão em 28 de novembro de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Luizo de Mendonça e João Pedro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu perante o tribunal o seguinte telegramma enviado de Matto Grosso:

«O desembargador Luiz Alves da Silva Carvalho, que, preso, foi coagido a pedir aposentadoria do cargo, e, em vigor a lei de 16 de abril de 1906, que concedia aposentadoria com todos os vencimentos aos magistrados que contassem mais de 30 annos de serviço ao estado. A 4 de julho requeri a dita aposentadoria, a 6 annullaram essa lei; o meu requerimento só teve despacho a 14 de novembro, concedendo-me somente ordenado, prejudicando meu direito adquerido.

Requeiro collendo Supremo Tribunal garantir meus direitos, visto Juizo Seccional quasi acephalo; estou sem recursos e garantia. Saudações.—O commissario e delegado fiscal instrução publica Governo Federal, *Luiz Alves da Silva Carvalho*.—Mandou-se archivar.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.409—Capital Federal—Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, José Vieira da Rocha.—Foi julgado prejudicando o pedido por ter sido expedida ordem de soltura pelo juiz federal de 1ª Vara, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 144—Maranhão—Relator, o Sr. Guimarães Natal; recorrente, Vicente Ferreira Maia; recorrida, a commissão de revisão do alistamento eleitoral do municipio da Villa do Paço Lumias. Preliminarmente, não se conheceu do recurso por não ter este fundamento na lei, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo.

Aggravo de instrumento

(Embargos)

N. 822—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Cardoso do Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; aggravante, Manoel Frontino Nunes de Almeida; agravado, o Juizo Federal e outros.—Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que não conhecia d'elles. Impedido, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações cíveis

N. 727 — Pará — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; appellante, *The Amazon Steam Navigation Company, limited*; appellado, Francisco de Paula Ferreira.—Foi reformada a sentença appellada para ser julgado o autor appellado carecedor de acção, unanimemente.

N. 881 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Ribeiro de Almeida; appellante embargante, a Associação Commercial do Rio de Janeiro; appellados embargados, a União Federal e o Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.—Proposta e não vencida a preliminar de nullidade do processo por illegitimidade dos autores, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Amaro Cavalcanti e Guimarães Natal, foram recebidos os embargos para, reformando o accordado embargado, ser julgada improcedente a acção, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Alberto Torres. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÕES

Sentenças estrangeiras

N. 497—Capital Federal—Requerentes, Joaquim Rosa de Meira e outros.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho (em substituição).

Appellações crimes

N. 266—Capital Federal—Appellante, a Justiça Federal; appellados, Francisco Visconti e outros.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 267—Capital Federal—Appellante, a Justiça Federal; appellado, Juan Giannetti.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 268—Pará—Appellante, a Justiça Federal; appellados, Irineu Antonio Pimenta Coelho, Manoel da Cunha Lima e outros.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.278—Capital Federal—Appellante, John B. Orr; appellada, South American Asphalt Paving Company.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Revisão crime

N. 1.164—Capital Federal—Petitionario, Henrique Rodrigues.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.039, 1.121, 1.137, 1.137 e 1.161.—Ao Sr. Manoel Murinho.

N. 1.183.—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Recurso extraordinario

N. 407.—Ao Sr. Manoel Murinho.

Revisão crime

N. 1.093.—Ao Sr. Manoel Murinho.

Homologação de sentença estrangeira

N. 405.—Ao Sr. Manoel Murinho.

COM DIA

Appellações civis

N. 891.—Relator, o Sr. André Cavalcanti.
N. 1.081.—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Recurso crime

N. 176.—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Recursos extraordinarios

N. 405.—Relator, o Sr. Alberto Torres.
N. 454.—Relator, o Sr. Cardoso de Castro. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 27 de novembro de 1906

Appellações civis

N. 1.264—Capital Federal—Appellante, Seraphina de Lima Pitaluga; appellada, a União Federal.

N. 1.221—Maranhão—Appellante, o procurador fiscal do Estado; appellados, Souza Machado & Comp., successores de Alves Machado & Comp.

Revisões crimes

N. 1.157—S. Paulo—Petitionario, Antonio Peres de Azevedo.

N. 1.161—S. Paulo—Petitionario, José Blanco de Godoy.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações : crimes, n. 172; appellante, Firmino Moreira; appellada, a justiça; n. 191, appellante, Antão Ferreira da Trindade; appellada, a justiça; civis, n. 233, appellantes, Dr. João Lopes Pereira e outro; appellada, D. Maria Lopes Pereira, n. 257, appellante, D. Carlota de Vasconcellos Sautá Anna Filha; appellada, D. Maria Amélia Dias Alvim; n. 262, appellante, D. Flora Marcelina da Silva; appellados, o espolio de Antonio José dos Anjos Martins, representado pela viuva D. Ermelinda de Siqueira, Martins e esta por si, e outros; n. 340, appellante, Euzébio Pires Ferreira; appellada, Hermelinda Pereira Porto; commerciaes; n. 222, appellantes, D. Maria Izabel Drummond da Costa e seus filhos; appellada, D. Maria Tolles de Faria Brandão; n. 332, appellantes, Joaquim Bento de Barros & Comp., appellados, Gomes Braga & Comp., terão lugar na sessão da Segunda Camara, no dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de novembro de 1906.—No impedimento do Dr. secretario o official Henrique Vanderley.

Juizo da Segunda Vara Civil

JUIZ. DR. DEGO DE ANDRADA—ESCRIVÃO,
BARROS

Julgamento de embargos em junta de juizes de direito civis, no dia 29 do corrente, ou na seguinte junta.

Embargos de nullidade

Embargantes, Bernardina Joaquina de Oliveira e outros; embargado, José Pereira de Moraes Baptista.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ. DR. VENANCIO LABATUT—ESCRIVÃO,
FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 28 de novembro de 1906:

Despejo

Autora, Delphina Brito dos Reis; ré, Georgina Moura.—Julgada procedente.

Inventarios

Fallecido, Guilhermino Teixeira de Lima; inventariante, Izabel Candida da Costa Lima.—Na forma da promogão do Dr. 3º adjunto seccional da fazenda.

Fallecido, Antonio Manoel da Silveira; inventariante, Gaspar Alves Meira.—Ao Dr. juiz de direito da provedoria.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 87 da rua do Riachuelo, pertencente ao espolio do finado Joaquim José Lavrador, na forma abaixo
O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que por parte de Honorato Rebello Botelho de Magalhães, inventariante do espolio do finado Joaquim José Lavrador, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Residuos. Diz Honorato Rebello Botelho de Magalhães, na qualidade de testamentario e inventariante dos bens do espolio do finado Joaquim José Lavrador, e do procurador do unico herdeiro Miguel da En-

carnação Lavrador, que para cumprimento das disposições testamentarias, custeio do inventario e testamento e pagamento de impostos, precisa vender em praça deste juizo o predio da rua do Riachuelo n. 87, avaliado já em 10:00 \$, (foreiro á Intendencia Municipal.) Por isso, requer a V. Ex., que, ouvida a Fazenda Nacional, se digne de mandar passar editaes de praça, na forma da lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1906. Honorato Rebello Botelho de Magalhães. (Estava colada uma estampilha de 300 reis, devidamente inutilizada). Em cuja petição proferiu o seguinte despacho Diga o Dr. procurador seccional. Forum, 26 de novembro de 1906.—Gabaglia. Officio: S, não ha mais interessados a ouvir. F. J. realizando-se a venda em praça deste juizo e depositando-se o producto da mesma na Caixa Economica em nome do espolio. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906.—Angra de Oliveira, 2º procurador. Replica: Exm. Sr.—Estando cumprido o respeitavel despacho retro exarado, digne-se V. Ex. mandar passar os editaes na forma requerida. Pede deferimento. Despacho: Desde que tenham falla'o todos os interessados, sim, sendo a praça com todas as formalidades legais. Forum, 27 de novembro de 1906.—Gabaglia. Em virtude do que mandou passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, pelo qual faz saber aos que este virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 108, trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 13 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas do dia, as portas do edificio do Forum, situado na dita rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, o predio seguinte: Avaliação: Predio assobrada-lo á rua do Riachuelo n. 87, com 2 janellas e 1 porta na frente, portadas de cantaria, medindo de frente 44m,0 por 24m,80 de fundos. O predio está edificado em um terreno em parte murado, que mede de frente 4m,40 com fundos até as vertentes do muro, tendo na frente gradil e portão de ferro. Este predio está em ruínas e foi avaliado, o predio e respectivo terreno, em 10:00 \$. Este predio vae á praça a requerimento de Honorato Rebello Botelho de Magalhães, testamentario e inventariante do espolio do finado Joaquim José Lavrador, sendo o producto da venda applicado em despezas do inventario e cumprimento das disposições testamentarias, depositando-se o dito producto na Caixa Economica em nome do espolio. Tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a referida venda, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, aos 23 dias do mez de novembro do anno de 1906. Eu, Procopio José da Silva, escrivão interino, subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallência do negociante Manoel Gonçalves de Almeida, successor da firma M. Gonçalves & Almeida, estabelecido á Praça da Republica n. 41, sobrado

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Antonio Gonçalves de Souza, devidamente instruido, e depois

das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia do negociante Manoel Gonçalves de Almeida, successor da firma M. Gonçalves & Almeida, estabelecido á Praça da Republica n. 41, sobrado, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 19 setembro de 1905. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante, ficando este intimado para vir a juizo assignar o termo de presença e para em 24 horas apresentar a relação de seus credores, sob penas de lei. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 27 de novembro de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Cicero Seabra

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em logar incerto e não sabido, Rodrigues d'Almeida & Irmão, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhes o prazo de 10 dias para, dentro delle, pagarem ao supplicante, tenente-coronel Antonio da Silva Jatahy, a quantia de 16:582\$, proveniente de nove letras de seu aceite ou allegarem por via de embargos as excepções ou defesas que tiverem, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até sentença final e sua execução, pena de revelia e confesso.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte do tenente-coronel Antonio da Silva Jatahy, foi dirigida e a mim distribuída a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial. — Diz o tenente-coronel Antonio da Silva Jatahy, despachante da Alfandega, residente nesta Capital, que Rodrigues de Almeida & Irmão lhe devem a quantia de 16:582\$, proveniente de nove letras de terra, de seu aceite, vencidas a 30 de novembro e 31 de dezembro de 1901, de 1:000\$ cada uma, e a 30 de janeiro, 28 de fevereiro, 30 de março, 30 de maio e 30 de junho de 1902, de 2:000\$ cada uma e a 30 de julho deste mesmo anno de 2:582\$000. E como os devedores, que eram estabelecidos á rua do Hospicio n. 16, nesta Cidade, se tinham, furtivamente, ausentado deste Districto, para logar incerto e não sabido, dentro do paiz, sem liquidar regularmente o seu negocio, deixando de pagar ao supplicante e a outros os respectivos debitos em dinheiro, quer por isso o peticionario fazel-os citar para, na primeira audiencia desse juizo que se seguir á citação por edital, que ora pede, promptificando-se a justificar a ausencia dos devedores, verem lhes ser assignado o prazo de 10 dias da lei para, dentro delles, pagarem ou allegarem por via de embargos as excepções ou defesas que por ventura lhes assistirem e serem afinal condemnados a pagar ao supplicante a referida quantia de 16:582\$, juros da môra e custas, ficam lo intimados, além disso, para todos os mais termos da causa até sentença final c'ua execução, pena de revelia e confesso. Nestes termos. D. A. P. deferimento. Rio, 27 de setembro de 1906. — Por procuração, Belisario Fernandes da Silva Tavora. (Estava sellada). Distribuição: P. ao Dr. Juiz da 3ª Vara Commercial, em 27 de setembro de 1906. — O distribuidor interino, F. A. Marins. Despacho: A e justificada a ausencia, como pede. Rio, 20 de setembro de 1906. — Nestor Meira. Sciencia. Rio, 27 de setembro de 1906. — Dr. Eugenio de Barros. Certidão. Certifico e dou fé que sciencia

ao Dr. curador de Ausentes o qual ficou scienco do conteúdo da petição, seu despacho, dia e hora designados pelo escrivão e mais que este juizo funciona á rua dos Invalidos n. 108. Rio, 27 de setembro de 1906. — Raul Honorio da Rocha, official do juizo. E tendo o autor justificado com prova testemunhavel a ausencia em logar incerto e não sabido dos réos, ora citandos, subiram os autos á conclusão baixando com a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação da ausencia de Rodrigues de Almeida & Irmão, dada a fls. pelo tenente-coronel Antonio do Souza Jatahy, para que produza os legaes e devidos effeitos, e mando, portanto, que com o prazo de 60 dias seja feita a citação edital roquerida. Custas pelo requerente ex causa. Rio, 28 de setembro de 1906. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes em logar incerto e não sabido, Rodrigues de Almeida & Irmão, para, findo o prazo de 60 dias, virem á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhes o prazo de 10 dias para, dentro delles, pagarem ao supplicante tenente-coronel Antonio da Silva Jatahy a quantia de 16:582\$, proveniente de nove letras de seu aceite ou allegarem por via de embargos as excepções e defesas que tiverem, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até sentença final e sua execução, pena de revelia e confesso. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão pa' a ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de setembro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

NOTAS ECONOMICAS

O total dos objectos postados, distribuidos e em transitio nos Corpeios, em 1905, foi respectivamente de 100.109.861; 193.126.499; 97.808.698, contra 107.943.542; 182.028.713; e 90.430.918 do anno anterior.

Importou em 18.478.969\$670 a somma dos vales nacionaes emittidos, e em 18.752.469\$201 a dos pagos; contra a de 17.555.530\$003 e 23.024.632\$324 do anno anterior.

Foram emittidos 128.898. vales; pagos 127.111 e reembolsados 483.

Foram emittidos 21.233 vales internacionais, na importancia de 2.131.862\$430, e pagos 1.217, na de 74.868\$698.

A Casa da Moeda forneceu sellos na importancia de 6.985.150\$000.

A despeza effectuada, até 31 de dezembro, foi de:

Pessoal.....	8.521.879\$625
Material.....	1.360.479\$977
Material, ouro....	93.557\$769

Tendo de acrescer a realizada no trimestre adicional;

Pessoal.....	575.501\$203
Material.....	58.359\$854

Só no Districto Federal a renda dos sellos de 100 réis, de janeiro a agosto do corrente anno, elevou-se a 168.261\$600, esp'rando-se que alcance a importancia de 252.000\$ até o fim do exercicio; esse total excederá ao do anno passado em 159.000\$. A renda dos sellos de 200 réis em oito mezes do corrente anno attingiu a 727.000\$300, podendo calcular-se em 1.030.000\$ até dezembro, quando a do anno passado não excedeu de 769.618\$200.

A Argentina importou do Brazil mercadorias no valor de:

1902.....	20.000.000\$000
1903.....	15.000.000\$000
1904.....	22.000.000\$000

Exportou para o Brazil:

1902.....	42.000.000\$000
1903.....	43.000.000\$000
1904.....	52.000.000\$000

Ao passo que a exportação do trigo da Argentina para o Brazil augmenta progressivamente, a dos Estados-Unidos diminuo de mais em mais:

1902.....	46.840.181
1903.....	38.714.682
1904.....	30.241.434
1905.....	20.000.484

Portugal consome annualmente cerca de 30.000.000 de kilos de assucar, dos quaes 2.076.717 são fornecidos pelas suas colonias; do que importa do estrangeiro recebe do Brazil apenas 25.517 kilos de assucar superior e 228.755 kilos de assucar não especificado.

Entretanto, ha cerca de 40 annos a exportação brazileira desse genero para aquella mercado era de 12.770.000 kilos.

A exportação dos vinhos port'guezes para o Brazil foi, em 1902, de 40.471.561 kilos, valendo em moeda brazileira 19.673.557\$000.

A Sociedade Nacional de Agricultura distribuiu, de julho de 1905 a junho de 1906, 142.168 plantas diversas, com o peso total de 33.582kg,556 em 13.441 volumes. Foram recebidos 13.332 pedidos e satisfeitos 9.434.

A principal produção da ilha de Cuba é o assucar. As safras, que orçavam por um milhão de toneladas antes da revolução, reduziram-se a 300.000 toneladas durante a lucta, recomeçando a augmentar em 1902, com 795 toneladas, attingindo em 1904 a 1.115.000 toneladas. As plantações de canna occupam 170.000 hectares dos 350.000 explorados pela cultura agricola. O fumo occupa 34.000 hectares e em 1904 a produção foi de 12 milhões de kilos de folhas, 215 milhões de charutos e 19 milhões de maços de cigarros.

A criação de gado é muito prospera. Avalia-se em 1.700.000 o total dos rebanhos bovinos que pastam em seus extensos campos. O ultimo recenseamento dava á ilha a população de 1.573.000 habitantes.

A produção de assucar na Italia tem conseguido um enorme desenvolvimento, diminuindo proporcionalmente a importação desse artigo. A enérgica politica de protecção indirecta e directa emancipou já o mercado nacional da industria estrangeira. Em 1896 a importação de assucar foi de 769.120 quintaes e a produção nacional de 26.475 quintaes. Em 1900 a importação decrescia a 584.427 quintaes e a produção subia a 231.153 quintaes. Em 1905 apenas 3.841 quintaes foram importados, ao passo que a industria indigena fornecia 783.707 quintaes.

O commercio exterior da Costa-Rica elevou-se em 1905 a 11.894.000 dollars, dos quaes 3.760.000 do a importação e 8.138.000 do da exportação. Durante a década de 1883-1893 as importações foram superiores ás exportações; mas, em 1904, estas excederam áquellas em 1.500.000 dollars.

O principal artigo da exportação é o café, que avultou em 3.771.033 dollars em 1905; depois, as bananas, que attingiram a 3.641.501 dollars, quando em 1895 o seu valor total orçava apenas por 713.618 dollars.

Até 1902 os Estados-Unidos eram o unico mercado desse artigo; agora a procura vae se alargando rapidamente e a exploração dessa especialidade da industria agricola tem amparado a lavoura contra a crise cafeeira, oriunda da, como aqui, da monocultura e da superprodução.

Preocupa os homens de Estado e os financeiros italianos a questão do saldo que successivamente deixam os orçamentos. É uma crise de abundancia, que reclama solução, como as crises de penuria, até porque, maltratada, pôde determinar, como por vezes tem feito, a recessão do deficit e da ruina. M. Majorana, ministro do Thesouro, entrevistado, declarou que: «A experiencia dos ultimos 10 annos habilita a esperar-se como certo um saldo de 20 milhões annuaes. No exercicio de 1907 deve ser de 40 milhões pelo lucro originado da conversão; talvez vá mesmo bastante além. Meu plano é applicar 40 milhões á redução dos impostos e á reforma de uns tantos serviços publicos. Si persistirem os saldos teremos applical-os em trabalhos e melhoramentos publicos extraordinarios; mas, conservando sempre a caixa plena, com fartas reservas para o que der e vier, até para não nos apartarmos da regra empirica que aconsella que para despesas permanentes receitas iguaes e permanentes.

Nos oito mezes do corrente anno as importações italianas augmentaram 247.104.000 liras e as exportações 121.576.000.

O meio circulante no Japão, em 1904, era:

Yens	
Moedas de ouro.....	37.602 106
» » prata.....	64.343.823
» » níquel.....	8.880.087
» » cobre.....	9.037.388
Moeda fiduciaria.....	286.625.752
	406.519.156

A moeda fiduciaria consiste em bilhetes bancarios conversiveis em especie.

A colonia portugueza de Moçambique vae tomando um extraordinario desenvolvimento depois da guerra sul-africana; a cidade de Lourenço Marques parece fadada a ser dentro em breve um dos portos preponderantes da Africa. Eis o movimento geral do commercio com o exterior:

1901.....	14.538:000\$000
1902.....	18.174:000\$000
1903.....	29.585:000\$000
1904.....	29.625:000\$000
1905.....	34.607:000\$000

O commercio exterior da Republica Argentina, no primeiro semestre do corrente anno, montou ao total de 282.274.491 pesos; ouro: a importação elevou-se a 117.508.381 pesos, ouro; a exportação a 164.766.110 pesos, ouro. O trigo exportado figura com 49,9 milhões de pesos; o milho com 16,8 milhões; e a lã com 38,9 milhões.

O ministro das Finanças da Russia, M. de Kokovtsov, impressionado afflictivamente com as despesas extraordinarias, que ameaçavam o orçamento de formidaveis deficits e o credito nacional de crises temerosas, em setembro do corrente anno dirigiu-se ao presidente do Conselho de Ministros, em carta energica, reclamando contra essas despesas.

O Imperador, Nicoláo II, approvou o mascudo e patriótico protesto do ministro, e os pedidos de creditos extraordinarios foram retirados.

« Não me reputo com capacidade, ponderou em resumo o ministro, para debellar crises como essa que nos ameaça, si o dispendio

continuar a ser desproporcionado aos nossos recursos. Não percebo outro remedio sinão erguer um dique á corrente das despesas e escravizal-as aos creditos orçamentarios. E' por isso que supplico a Sua Magestade, que examine as pretensões contra a receita e que se sirva, afóra as despesas originadas da guerra e da fome, ordenar que todas as outras, de caracter extraordinario, sejam eliminadas.

Recomeçar o systema de recorrer ao credito para taes gastos parece-me loucura; á os ultimos emprestimos foram por demais onerosos. Não attendo, já me declarar incapaz de arrostar as consequencias de uma politica financeira que abre creditos para despesas superfectanas, sem prover securamente aos meios de obter as respectivas provisões de fundos.»

Diz o Boletim Mensal de Estatistica Demographica-Sanitaria:

«Em agosto o estado sanitario do Rio de Janeiro continuava a ser excellent. A média diaria da mortalidade não soffreu alteração (34,00 fallecimentos contra 33,61 no mez de julho); a febre amarella não appareceu no oituario nem proporecionou notificação de caso algum; o movimento mortalario das outras molestias transmissiveis foi, mais ou menos, identico ao do mez precedente, conforme se verifica do confronto seguinte: febre amarella, 0 para 0; peste, 6 para 2; variola, 0 para 0; sarampo, 1 para 1; escarlatina, 0 para 0; coqueluche, 2 para 1; dipteria, 2 para 6; grippe, 34 para 37; febre tifoide, 4 para 3; dysenteria, 9 para 5; beriberi, 2 para 3; lepra, 2 para 2; paludismo, 18 para 13 e tuberculose, 221 para 228.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 27 de novembro de 1906.....	7.271:356\$615
Idem do dia 28:	
Em papel.....	211 244\$720
Em ouro.....	141:834\$338
	333:079\$088
	7.624:435\$703
Em igual periodo de 1905.....	6.556:105\$279

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de novembro de 1906	
Interior.....	12:108\$324
Consumo:	
Fumo.....	3:068\$000
Bebidas.....	4:024\$800
Phosphoros.....	3:000\$000
Calçado.....	2:017\$300
Perfumarias.....	333\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	486\$000
Vinagre.....	724 100
Cartas de jogar.....	2:000\$000
Chapéus.....	1:324\$000
Tecidos.....	4:324\$000
Bengalas.....	50\$000
Registro.....	50\$000
	21:411\$100

Extraordinaria.....	4:104\$695
Deposito.....	57\$000
Renda com applicação especial.....	1:031\$323
	33:742\$442
Renda de 1 a 27 do novembro de 1906.....	1.584:034\$633

Total.....	1.622:777\$105
Em igual periodo de 1905.....	1.548:482\$200

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aracaty*, para Bahia, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Suzo*, para Santos, e mais portos do sul, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Artade*, para Hamburgo, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Mugny*, para Espirito Santo e Caravelas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Satellite*, para Bahia, Maccio e Recife, cebendo impressos até ás 12 horas da tarde, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Turbigen*, para Madeira, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dórs, em Cascadura, foi, no dia 27 do mez corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.061	589	1.650
Entraram.....	31	20	51
Sahiram.....	22	16	38
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.034	591	1.625

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 964 consultantes, para os quaes se aviaram 1.127 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 27 do mez corrente, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	6
	33
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	15
	33
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	15
	33
Indigentes.....	4

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia de 26 novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.5	22.5	16.7	83	3.3	SSE	0.2	CK	
4 h. m.....	752.3	22.4	15.7	78	0.0	Nullo	0.3	CK	
7 h. m.....	752.3	21.7	16.1	84	0.0	Nullo	0.4	CK	
10 h. m.....	752.2	21.4	15.4	67	1.4	N	0.1	SK	
1 h. t.....	751.4	23.3	15.9	74	9.1	SE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	751.0	23.6	15.9	73	10.0	SSE	0.5	CK. K. KN	
7 h. t.....	752.1	23.2	15.4	73	10.0	SSE	0.8	CK. K. KN	
10 h. t.....	754.5	20.0	13.5	78	16.7	SSE	1.0	N	
Médias.....	752.29	22.64	15.58	76.3	6.3		0.5		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 1/2 M, 25.0; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 20.9.—Evaporação em 24 horas, 2.2.—Horas de insolação: 10 hs.—Ozone: ás 7 hs. n. m. 0; ás 7 hs. n. 2.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 27 de novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.8	22.4	14.1	70	0.0	Nullo	0.6	C. CK	
4 h. m.....	751.7	21.3	14.2	75	2.3	N	0.4	C. CK	
7 h. m.....	752.2	21.3	15.1	80	3.7	NW	0.3	CK.	
10 h. m.....	751.7	25.8	16.6	67	3.0	NNE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	750.1	30.1	14.7	47	2.3	SE	0.3	CK K	
4 h. t.....	748.6	26.6	15.8	60	6.7	SE	0.3	C. CK	
7 h. t.....	749.9	26.2	16.4	65	6.7	SE	0.8	CK. K. KN	
10 h. t.....	752.2	25.5	15.9	66	4.3	SE.	1.0	CK. K. KN	
Médias.....	751.15	24.90	15.35	66.3	3.7		0.5		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 3/4 T., 30.6; minima, ás 6 hs. 1/2, M, 20.9—Evaporação em 24 horas, 3.9 — Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 2 —Horas de insolação: 11 hs. 00m.

MARCAS REGISTRADAS

Certifico, que a marca pertencente a P. Braga, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 763, foi depositada nesta junta em 16 de novembro do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de novembro de 1906.—O official maior, *Honorio de Campos*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria das 10 da manhã ás 2 horas da tarde todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de janeiro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de portuguez, deste internato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros.

O candidato que quizer se inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Si no dia 25 de janeiro o estabelecimento já estiver em férias, a inscripção permanecerá aberta nos tres primeiros dias uteis da segunda quinzena de março.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de outubro de 1906. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao lozar de substituto da 3ª secção desta faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3,890, de 1 de janeiro de 1901, e

versará sobre: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se de de já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida, etc. (art. 59).

Só podom ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tamjem os brasileiros que, tendo esse gráo por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que cheguo ao conhecimento re todos, mandou o Sr. Dr. director affixado presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de outubro de 1906. — O secretario: *Henrique Martins*.

Força Policial do Distrito Federal**COSTURAS**

De ordem do Exm. Sr. general-commandante, distribuir-se-hã ás co-curezas matriculadas de ns. 76 a 130, no dia 27 do corrente e mez, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Assistencia do material, em 24 de novembro de 1906.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Julfo Stockmeyer, residente á rua Mariz e Barros n. 29 B, multado em 12\$, por não ter cumprido a intimação n. 42.235, para melhoramentos no predio n. 129 da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

José Ferreira Barbosa, residente á rua Dr. Carmo Netto n. 51 A, multado em 12\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.428, para melhoramentos no predio n. 1 da rua General Caldwell, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

Custodio Rodrigues Mathous, residente á rua do Lavradio n. 106, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 17.690, para melhoramentos no predio n. 106 da rua do Livramento, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

Antonio Alves do Valle, residente á rua da Misericordia n. 60, multado em 25\$, por não ter cumprido a intimação n. 36.67, para melhoramentos no predio n. 56 da rua do Proposto, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Augusto da Silva Carvalho, residente á rua de S. Francisco da Praia n. 47, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.712, para demolição da estalagem e demolição ou reconstrução da cocheira, sitas á rua do Senado n. 154, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Dr. Enéas de Sá Freire, residente á Estrada Real de Casadura, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 38.922, para melhoramentos no predio n. 56 da rua Bella de S. João, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Alvaro José Chaves, residente á rua do Ouvidor n. 2, multado em 100\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 17.527, referente ao predio (bote-um) na rua S. Francisco Xavier n. 27 E, de sua propriedade, infringindo o § 4º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de novembro de 1906.—O secretario Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo

esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Henrique Sauer, residente á rua Jardim Botânico n. 2, multado em 500\$, por não ter cumprido as instruções constantes da intimação n. 15.006, para o terreno baldio á rua Marques n. 1, infringindo o art. 129 do regulamento sanitario;

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Custodio Rodrigues Mathous (rectificação), residente á rua do Livramento n. 106, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 17.690, para fazer melhoramentos no predio sito á mesma rua e numero, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Francisco Pereira Cardoso, residente á rua Visconde de Itaipua n. 98, multado em 200\$ por não ter comunicado a vacancia de um comodo do predio sito á mesma rua e numero, quando o sem sciencia da delegacia, infringindo o paragrafo unico, letra a, do art. 87 do citado regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Joaquim Marinho de Queiroz, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 125, multado em 25\$ por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 26.033 que obriga a effectuar melhoramentos no predio sito á rua Emacipação n. 12, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Henrique Afonso Butelho, residente á rua Goyaz n. 196, multado em 100\$ por ter aviado sem receita medica e sem rotulo indicativo no frasco um medicamento para a rua Francisco Fragos n. 3, manipulado na farmacia á mesma rua Goyaz n. 110 A, onde é pharmaceutico, infringindo o § 1º do art. 264 do mesmo regulamento;

Julio Gonçalves Pinheiro, encontrado na Sub-Directoria de Rentas Municipaes, multado em 12\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.545, relativa ao predio n. 21 á rua Lopes da Cruz, infringindo o § 1º do art. 98 do referido regulamento;

Antonio Maria Guimarães, residente á rua Thereza n. 11, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.938 re create ao seu predio da rua Piauí n. 8, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Bernardo Pinheiro, residente á rua S. Braz n. 6, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 28.225, referente ao predio da rua Agostinho n. 18, infringindo o § 1º do art. 98 do dito regulamento;

Rozalina de Souza Ferreira, residente á rua das Dóres n. 1, multada em 1.5\$, por não ter cumprido a intimação n. 17.401, relativa ás casinhas n. 2, 4 e 6 da rua Tereza, infringindo o § 1º do art. 98, do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidando os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo mencionados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicadas, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega ns. 36 e 38, dia 1 de dezembro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua da Alfandega ns. 114 e 109, dia 1 de dezembro proximo, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Alfandega ns. 159 e 20, dia 1 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua da Alfandega ns. 131 e 133, dia 1 de dezembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Alfandega ns. 145, 147 e 149 dia 1 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde;

Rua da Alfandega n. 204, dia 1 de dezembro proximo, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Alfandega ns. 336 e 376, dia 1 de dezembro proximo, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convidado os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega n. 253;

Rua Sete de Setembro n. 130 (terreno);

Rua Visconde de Itaipua n. 44 (casa de comodis, (dous termos de intimação);

Rua das Laranjeiras n. 95;

Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);

Rua Senador Furtado n. 17;

Boulevard 28 de Setembro n. 140.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Recebedoria do Rio de Janeiro**CONSUMO DE AGUA****11.º districto**

De ordem do Sr. Director, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o que determina o § 3.º do art. 4.º do regulamento do imposto de consumo de agua que baixou com o decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904, no lançamento a que se acabou de proceder foi augmentado o valor locativo dos predios abaixo mencionados:

Rua Araão de Ubá:

Ns. 70, 72, 74 e 76.

Rua Coronel Figueira de Mello:

N. 30 B.

Rua General Bruce:

Ns. 1 e 35.

Rua General Canabarro:

Ns. 19, 45 e 21.

Rua Industrial:

N. 2.

Rua Mariz e Barros:

Ns. 15, 29 F, 43 B, 45 A, 65 C, 4 F, 4 G, 4 H e 4 K.

Rua do Mattoso:

Ns. 1, 65, 67 e 106.

Rua do Morro do Barro Vermelho:

Ns. 29 e 10.

Rua S. Christovão:

Ns. 281, 331, 143, 153, 154 e 156.

Rua S. Francisco Xavier:

Ns. 19, 79, 81, 83 G, 145, D 177, 14, 66 A, A 72, 74 E, 100 A, 100 B, 102, 116, 156, 198, 230, 202 e 204.

Campo de S. Christovão:

N. 40.

Praça de S. Christovão:

N. 4.

Travessa Souza Valente:

Ns. 3 e 9.

Travessa S. Salvador:

Ns. 3 F, 3 G e 21.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906.—O encarregado do lançamento, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento dos terrenos, lotes 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, requerida por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Durisch & Comp. requerido por aforamento os terrenos, lotes ns. 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, tenho o lote n. 2 de frente 28 metros, o lote n. 3 tendo 11 metros de frente, o lote n. 4 tendo 22 metros de frente e sua frente o lote n. 5 tendo 25 metros de frente, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mencionados lotes e terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos foros das joias e dos valores dados ás beneficentorias existentes nos lotes ns. 2, 3 e 5.

	Foro	Joia	Valores dados ás beneficentorias
Pelo lote n. 2, onde existe uma casa, um telheiro e um muro de pedra....	14\$000	254\$520	1:500\$000
Pelo lote n. 3, onde existe uma casa precisando reparos.....	5\$500	99\$390	1:600\$000
Pelo lote n. 4, simplesmente terreno devoluto....	11\$000	109\$980	—
Pelo lote n. 5, onde existe uma casa....	12\$500	227\$250	1:500\$030

As propostas, que poderão comprehender um ou mais lotes, deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas até a 1 hora da tarde do dia 27 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão pagar na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante guias da Directoria das Rendas Publicas, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, as importancias das respectivas medições que são: de 33.200 para o lote n. 2, de 13.040 para o lote n. 3, de 24.500 para o lote n. 4 e de 29.540 para o lote n. 5 e as importancias que offerecem pelas beneficentorias existentes nos referidos terrenos, as das joias e foros do primeiro anno, sob pena de perderem em favor do Thesouro a quantia depositada para garantia da assignatura do termo de aforamento, si não fizerem os mencionados pagamentos.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 28 de novembro de 1906. — Luis R. Cavalcanti de Albuquerque.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se estraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5% (ant. 6%) pavel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 6.175, 9.096 e 9.775, emitidos em 1837; 29.293, 29.409 a 29.412, 30.858, 30.859 e 33.671, emitidos em 1841; 34.445 e 36.254, emitidos em 1846; 139.691 a 139.697, 154.388 a 154.390 e 158.268, emitidos em 1869; e, do valor de 500\$, n. 3.889, emitido em 1844, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 23 de novembro de 1906. — O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de 26 do corrente mez, resolveu prorogar até 3 de março de 1907, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$ da 6ª estampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, de 5\$ da 8ª e 9ª estampas; de 10\$ da 9ª estampa; e das de 500 réis, 1\$, 2\$, 20\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho e 5 e 29 de setembro do corrente anno. Caixa de Amortização, em 28 de novembro de 1906. — O inspector M. C. de Leão.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que á 1 hora do dia 10 de dezembro v. n. do corrente mez, resolveu prorogar até 3 de março de 1907, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$ da 6ª estampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, de 5\$ da 8ª e 9ª estampas; de 10\$ da 9ª estampa; e das de 500 réis, 1\$, 2\$, 20\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho e 5 e 29 de setembro do corrente anno. Caixa de Amortização, em 28 de novembro de 1906. — O inspector M. C. de Leão.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella directoria, no dia e hora acima indicados, com as propostas em carta fechada, devidamente selladas, e to'as assignadas, com indicação dos preços dos objectos por extenso, exhibindo no acto da entrega das propostas o recibo do deposito de 300\$ previamente feito na thesouraria desta repartição e bem assim documentos que provem estar quites, com o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, dos impostos de alvarás de licença para o funcionamento, negocio, profissão ou industria. As listas para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes do dia 3 de dezembro em diante. A directoria reserva-se o direito de acceptar na totalidade ou em parte os artigos das propostas.

Casa da Moeda, 27 de novembro de 1906. — Servindo de contador, o 1º escriptuario, Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçalhas e retirallas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 15—BB: 1 caixa n. 70, consignada a a Pereira da Costa & Comp., vindo de Nova York.

Idem: 10 engradados, consignados aos mesmos.

PAF: 1 volume de ferro n. 4, consignado a ordem, vindo no vapor inglez *Phenix*.

FIL: 1 caixa n. 503, vinda de Nova York no vapor inglez *S. Keshid*, consignada a ordem n. Estes volumes descarregados em março de 1905.

Armazem n. 11—CDS: 7 caixas ns. 65/67, 30/31, 1—2, vindos de Hamburgo no vapor

allemao *P. E. Frederick*, consignadas a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul.

BFM: 1 dita n. 1 670, consignada a Janvitzter Veit & Comp.

E: 10 fardos ns. 507/16, consignados a E. Richter.

F: 1 caixa consignada a ordem.

GM: 2 ditas ns. 16.036 e 3.402, consignadas a Janvitzter Veit & Comp.

Tried Bord: 1 dita a ordem.

Carlos Friks: 1 pacote a ordem.

RS: 1 caixa n. 44.517, consignada a D. Moura.

VBC: 11 fardos ns. 103/13 consignados a Villas Boas & Como.; estes vo umes vindos de Hamburgo no vapor allemao *Frederick*.

GB: 6 caixas ns. 1/6, consignadas a Germano Boitever.

KHC: 2 ditos ns. 1 e 2, consignadas a ordem.

Japonez: 69 encapados ns. 1/69, consignadas a Lopes & Freire; vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*. To los este vo umes descarregados em 23 de março de 1906.

Armazem n. 15—A.P.C.: 100 barris, vindos de Hamburgo, no vapor allemao *Wage*, consignados a A. J. Peixoto de Castro, descarregados em 22 de março de 1906.

Armazem n. 8—Braz Loria: 1 caixa consignada a ordem.

BFC: 1 dita ns. 1.600/12.

Idem: 2 ditas ns. 1.600/13 e 16.000/14, consignadas a Janvitzter Veit.

JCR: 3 ditas ns. 471/73, consignadas a Carlos Rodrigues.

LJC: 1 dita, consignada a Francisco Jacquemin.

OCA—PDF: 1 dita n. 12, consignada a ordem.

TG: 1 dita n. 740, idem.

Todos estes vo umes vindos de Portões, no vapor francez *Amazonas*, descarregados em março de 1906.

Armazem n. 14—CB—100: 1 caixa n. 1.072, vinda de Bremen no vapor allemao *Erlangen*.

VBC: 2 caixas, vindas de Havre, no vapor francez *Maon*, consignadas a ordem.

Aão: 1 tina, vazia.

AMC: 1 barril de decimo, vindo de Manchester no vapor inglez *Thepis*.

Anselino: 1 dito, vazio.

F. Moura: 1 dito, idem.

Friguardo Antun: 1 dito, idem.

MRPS: 1 dito vinda de Havre, no vapor francez *Milton*; descarregado em março de 1905.

Armazem n. 9—RL: 1 caixa n. 469.053/1, vinda de Nova York, no navio inglez *Hastdale*, descarregada em 15 de janeiro de 1906, consignada a ordem.

Al an toga do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906. — Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcelos, ajudante interino.

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Terceira praça

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem abaixo no dia 29 de novembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

Sem marca: 2 amarrados, pesando bruto 41 kilos, contendo 1 colchão pequeno, co'ertores, fronhas, camisas e outras peças de tecido de algodão já usados, pesando liquido 40 kilos; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 2

L. Milone: 1 caixa n. 90, com estampas, annuncios, pesando bruto 95 kilos; vinda de Geova no vapor *Minas*, descarregada em 7 de outubro de 1904.

Lote n. 3

TS: 30 saccos contendo sementes não especificadas, em pó, pesando bruto 1.800 kilos, vindos de Marselha no vapor *Mont Blanc*, descarregado em 18 de março de 1905.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 4

ERS: 1 caixa n. 106, contendo objectos de adorno, de vidro n. 1, de cor, pesando 27 kilos; lamparinas de qualquer qualidade, pesando 24 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 17 de janeiro de 1905.

Lote n. 2

CGC: 4 barricas ns. 301, 302, 304 e 305, contendo carbonato de soda, pesando liquido 180 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 310 e 311, contendo sulfato de cobre simples, pesando liquido 108 kilos.

Idem: 4 ditas ns. 307, 303, 306 e 307, inteiras e vãsias, vindas de Hamburgo no vapor *Cassandra*, descarregadas em 6 de março de 1905.

JBC: 1 caixa n. 1, contendo productos chimicos não especificados.

JFM: 2 ditas, contendo estatuetas de barro (quebradas).

Lote n. 3

159 (em um losango): 1 caixa n. 21, contendo alfinetes de cobre, pesando bruto 70 kilos; alfinetes de cobre, pesando bruto 14 kilos; alfinetes de ferro, com cabeça de louça, pesando 4.300 grammas; obras não classificadas de osso, pesando bruto 1.350 grammas; suadores de borracha e algodão, pesando bruto 13 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orixa*, descarregada em 2 de janeiro de 1905.

Lote n. 4

AMC: 1 barril, inteiro e vasio, de quinto. Angelino: 1 dito, inteiro, vasio e de quinto; vinda de Antuerpia no vapor *Milton*, descarregado em 5 de janeiro de 1905.

Lote n. 5

AOT: 1 caixa n. 675, contendo perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto 11.500 grammas; perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 106 kilos e 500 grammas.

Idem: 1 dita n. 666, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 81 e meio kilos; vindas de Bordóes no vapor *Magellan*, descarregadas em 17 de janeiro de 1905.

Lote n. 6

K (em um losango). P—K: 1 caixa n. 122, contendo tecidos de algodão branco, da base de 10×10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando 330 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 25 de janeiro de 1905.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

VIC (em um rectangulo): 1 caixa n. 20, contendo tecidos de algodão tinto liso, da base de 10×10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 105 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregada em 10 de abril de 1905.

Lote n. 2

FSJ: 2 fardos ns. 671 e 672, contendo fio de linha para sapateiro, pesando liquido 900 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

FM ou M—2 caixas de pinho vãsias e quebradas.

Sem marca—1 latrina de louça n. 2, pesando liquido 11 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

GC—1905 (em um losango): 1 caixa n. 101, contendo, peças de vidro n. 1 para serviço de mesa pesando liquido 17 kilos; obras não classificadas e não especificadas de estanho, pesando bruto 5.700 grammas; obras não classificadas de estanho dourado, pesando bruto 3 kilos.

Idem: 1 dita n. 104, contendo meia duzia de escovas para calçado, costa de madeira; figuras de louça ns. 4, 5 e 6 para cima de mesa, pesando liquido 12 1/2 kilos; 17 estojos com tiralinhas etc., até 12 peças; perfumarias em vidros ordinarios; peso bruto 9 kilos; 79 thermometros communs, sobre vidro; diversas amostras; vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 19 de abril de 1905.

Lote n. 5

A. Montada: 12 saccos contendo fructas verdes, peso liquido 600 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Terence*, descarregados em 29 de abril de 1905.

Lote n. 6

GC—1905 (em um losango): 1 caixa n. 1.041, contendo perfumaria em vidros ordinarios, pesando bruto 35 kilos; 2 bolsas de mão para viagem com preparos ordinarios, pesando bruto 4 kilos; diversas amostras

Idem: 1 dita n. 105, contendo albuns com capa de papelão para retratos, pesando bruto 35 kilos; caixinhas para costura, com preparos ordinarios, pesando bruto 9 kilos; carteiras de couro, pesando bruto 6 1/2 kilos; bolsas de couro, de mão, simples, pesando bruto 2 kilos; diversas amostras; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 19 de abril de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906. — Pelo inspector, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 22 de outubro de 1906.—Manifesto n. 843.—Termo n. 64.

Armazem n. 11—AJLR: 3 caixas ns. 16, 25 e 28, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 12, 32 e 17, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 43, 24 e 38, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 29, 2 e 1, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 34, 40 e 21, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 22 e 15, idem idem.

SRB: 1 dita n. 3, idem idem.

B: 1 dita 1 dita n. 1, idem idem.

C. Colombo: 3 ditas ns. 96, 9 e 126, idem idem.

Idem: 1 dita n. 164, idem idem.

CB: 2 ditas ns. 33 e 27, idem idem.

SSMC: 2 ditas ns. 2.046 e 2.050, idem;

PJC: 1 dita sem numero, idem.

ARLJ: 3 ditas sem numero e ns. 5 e 20, idem.

Idem: 3 ditas ns. 14, 27 e 10, idem.

Idem: 3 ditas ns. 37, 39 e 18, idem.

Idem: 3 ditas ns. 41, 9 e 30, idem.

Idem: 3 ditas ns. 6, 26 e 8, idem.

Idem: 3 ditas ns. 44, 3 e 31, idem.

Idem: 3 ditas ns. 36, 19 e 23, idem.

ARLJ: 3 ditas ns. 11, 4 e 13, repregadas.

AJRL: 3 caixas n. 42, 33 35, repregadas.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York entrado em 22 de outubro de 1906.—Manifesto n. 843. Termo n. 65.

Armazem n. 11. MACC: 1 caixa sem numero repregada avariada.

JMFC: 1 dita n. 1, idem idem.

London Brazilian Bank Julio Berto Cirios: 1 dita n. 4.115, idem idem.

SSME: 1 dita n. 1.163, idem idem.

TOOIS: 1 encapado n. 4, idem idem.

USMC—condor: 1 caixa n. 9.415, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.418, idem idem.

MD: 2 amarrados n. 15 45, idem idem.

MD: 1 caixa n. 51, idem idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente de Havre entrado em 18 de outubro de 1906.—Manifesto n. 829.—Termo n. 66.

Armazem n. 16. JMC: 2 caixas ns. 3.693 e 3.695, repregadas avariadas.

ACC: 1 dita sem numero, idem idem.

Cia: 1 dita n. 6.639, idem idem.

ABC: 4 ditas ns. 12, 16, 8 e 15, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 14, 7, 14 e 16, idem idem.

JMC: 1 dita n. 3.689, idem idem.

BAC: 4 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Genova, entrado em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 867. Termo n. 68.

Armazem n. 1—CSC: 3 caixas ns. 32, 32 32, repregadas.

F: 1 dita n. 101, idem.

TYA: 1 dita n. 55, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 6 de novembro de 1906.—Manifesto n. 898. Termo n. 69.

Armazem da Estiva—Walter Bros: 1 pacote sem numero, roto.

GPC: 1 caixa n. 933, repregada.

Armazem de amostras—DPC: 1 caixa n. 781, repregada.

ALS: 2 caixas ns. 206 e 207, idem.

OL: 3 ditas ns. 24, 27 e 25, idem.

A&H: 1 dita n. 5, idem.

P&S: 1 dita n. 14.528, idem.

Leopoldina Herman Schlobach: 1 dita sem numero, idem.

OPCB: 1 dita idem, idem.

Leopoldina Herman Schlobach: 1 pacote sem numero, roto.

Dr. Leitão da Cunha: 1 dito idem, idem.

Pep. Binch-imac Benh-anou: 1 dito idem, idem.

Braga Carneiro: 1 dito idem, idem.

B. M. C. de Castro: 1 dito idem, idem.

J. P. Willeman: 1 dito idem, avariado e roto.

Companhia Fabrica Meias—Victoria: 1 dito sem numero, idem.

D. Satath & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Termo n. 70—Vapor allemão *Faustech*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de outubro de 1906.—Manifesto n. 839.

Armazem n. 10—VJP: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Henrique Dunhan: 1 dita n. 9.593, idem idem.

VJP: 1 dita n. 11, idem idem.

JSC: 1 dita n. 19, idem idem.

Henrique Dunhan: 1 dita n. 2.706, idem idem.

G&C: 1 dita n. 9.588, idem idem.

C: 2 ditas ns. 4.771 e 1.470. idem idem.
 VJP: 1 dita n. 2, idem idem.
 Henrique Dunham: 1 dita n. 9.603. idem idem.
 Armazem da Estiva—Werneck Fabrica:
 Barrica n. 8.603, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.604, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.602, idem.
 Armazem de estiva—Fabrica Werneck:
 1 caixa n. 9.607, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.600, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.605, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.598, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.599, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.606, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.601, idem.
 Termo n. 71—Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool e entrado em 10 de outubro de 1906—Manifesto 835.
 Armazem n. 9—AAC: 1 barrica n. 436, repregada.
 Brazil: 1 caixa n. 501, idem.
 30: 1 dita n. 32, idem.
 JM de Mara: 1 dita n. 9.834, idem.
 XFC: 1 dita n. 3.028, idem.
 L&B: 1 barrica n. 102, idem.
 MMC: 1 caixa n. 140, idem.
 RP: 1 dita n. 4.937, idem.
 SRFASC: 1 dita n. 343, repregada e avariada.
 VMC: 2 ditas ns. 2.183 e 2.100, idem, idem.
 AFNC: 1 dita n. 526, idem, idem.
 ARPC: 1 dita n. 2.046, idem idem.
 CSXJ: 1 dita n. 4, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem, idem.
 CFC: 1 dita n. 4.571, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.570, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.570, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.572, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.574, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.575, avariada.
 CFC: 1 caixa n. 4.576, avariada.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 24 de outubro de 1906. Manifesto n. 845—Termo n. 72.
 Armazem n. 14—OPC: 1 caixa n. 3.672, avariada.
 CG: 1 caixa n. 842, repregada.
 H: 2 ditas ns. 15.880 e 15.879, idem.
 JAC: 1 dita n. 172, idem.
 9: 1 dita n. 2.554, idem.
 HGLC: 2 ditas ns. 1 e 20, idem.
 RC: 1 dita n. 1.920, idem.
 BOMO: 1 dita n. 1.089, idem.
 VBB: 1 dita n. 1.10, idem.
 SBCC: 1 dita n. 355, idem.
 S&C: 1 dita n. 3.786, avariada.
 Vapor francez *Corvete*, procedente do Havre, entrado em 18 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 829—Termo n. 73.
 Armazem n. 16—BAC: 2 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 2 caixas sem numeros, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 CIA: 1 dita n. 6.561, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.631, idem.
 KFC: 2 ditas ns. 779 e 780, repregadas e avariadas.
 ABC: 4 ditas ns. 3, 4, 16 e 4, idem idem.
 Idem: 1 avariada n. 17, idem idem.
 JMC: 2 caixas ns. 3.688 e 3.701, idem idem.
 CFC: 1 dita n. 9, idem idem.
 CIA: 2 ditas ns. 6.570 e 6.615, idem idem.
 Frivi: 1 dita n. 217, idem idem.
 A&T: 1 dita sem numero, idem idem.
 SAC: 1 dita n. 1, avariada.
 ABC: 1 dita n. 9, repregada e avariada.
 Barca dinamarqueza *Sovine*, procedente de Hamburgo, e entra em 24 de outubro de 1906—Manifesto n. 851—Termo n. 74.
 Armazem n. 15—AT: 3 caixas sem numeros, avariadas.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de outubro de 1906—Manifesto n. 816—Termo n. 75.

Armazem n. 4—PGC: 3 caixas ns. 105, 106 e 107, avariadas.
 GNC: 1 dita n. 16.506, repregada.
 XR: 1 dita n. 9.602, idem.
 ACC: 1 dita n. 5.27, idem.
 SHC: 1 dita n. 516, idem.
 SH: 1 dita n. 1.274, idem.
 ARCC: 1 dita n. 3.080, idem.
 GP&C: 1 dita n. 25, idem.
 X: 1 dita n. 9.708, idem.
 Armazem n. 4.—FRBF: 1 caixa n. 172, repregada.
 Vapor allemão *Rhactia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de outubro de 1906. Manifesto n. 805. Termo n. 76.
 Armazem n. 2.—FBC: 1 fardo n. 115, avariado.
 B—C: 1 encapado n. 57, idem.
 B—C: 1 fardo n. 48, idem.
 MRS: 1 caixa n. 4.046, idem.
 MRS: 1 dita n. 4.017, idem.
 POC: 1 dita n. 8.976, idem.
 POC: 1 dita n. 8.975, idem.
 PO: 1 dita n. 8.956, idem.
 Ci—C: 1 dita n. 768, idem.
 HM—BB: 1 dita n. 1.522, repregada.
 JRS: 1 dita n. 7.938, avariada.
 H—BB: 1 dita n. 1.523, repregada.
 OC: 1 dita n. 8.938, idem.
 Vapor francez *Amazon*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 5 de novembro de 1906.—Manifesto n. 888. Termo n. 77.
 Armazem n. 6—S&C: 1 caixa n. 2.002, repregada e avariada.
 G&S: 2 ditas ns. 6 e 7, idem idem.
 Sem marca: 2 saccos sem numero, rotos e avariados.
 Vapor inglez *Tennyson* procedente de New-York, entrado em 22 de outubro de 1906—Manifesto n. 813. Termo n. 78.
 Armazem n. 11—CLB: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 C. Colombo: 3 ditas ns. 36, 19 e 17, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 60, 145 e 16, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 78, 53 e 160, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 169 e 127, idem idem.
 Armazem de estiva—Director Geral dos Correos: 2 ditas ns. 128 e 115, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 148, 121 e 108, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 129 e 112, idem idem.
 Armazem n. 11—Sr. Seraphim: 1 caixa sem numero, repregada.
 MO: 1 dita n. 49, idem.
 NFC: 1 dita n. 815, idem.
 FAM: 1 dita n. 867, idem.
 Vapor inglez *Abouvi*, procedente de Hull, entrado em 6 de outubro de 1906.—Manifesto n. 797. Termo n. 79.
 Armazem n. 15—JWC: 8 barricas sem numero, vasando.
 Vapor francez *Corvete*, procedente do Havre, entrado em 18 de outubro de 1906.—Manifesto n. 829. Termo n. 80.
 Armazem n. 16—CIA: 1 caixa n. 6.509, avariada.
 RH: 3 ditas n. 6, 15, avariadas e repregadas.
 DAC: 1 dita sem numero, repregada.
 SA: 1 dita n. 9, idem.
 SA&C: 1 dita n. 5.746, repregada.
 Caixa de Amorização: 1 dita n. 4, idem.
 Vapor ingez *Araguaya*, procedente de Southampton, entrado em 30 de outubro de 1906—Manifesto n. 873. Termo n. 81.
 Pateo—Botanico PDG: 1 caixa n. 1.181, quebrada.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 22 de outubro de 1906. Manifesto n. 843—Termo n. 82.

Armazem n. 11—SAC: 2 caixas ns. 540 e 539, repregadas.
 ASC: 1 dita n. 219, repregada e avariada.
 CB: 1 amarrado n. 24, idem, idem.
 C Colombo: 3 caixas ns. 81, 122 e 45, idem idem.
 C Colombo: 3 ditas ns. 51, 59 e 02, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 151, 168 e 133, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 39, 133 e 151, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 91, 107 e 128, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 11, 4 e 152, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 117, 83 e 108, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 119, 37 e 159, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 53, 14 e 70, idem idem.
 C. Colombo: 2 ditas n. 125 e 3.170, idem, idem.
 JMC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 MJ: 3 ditas ns. 25, 27 e 22, idem, idem.
 Idem: 1 amarrado n. 46, idem, idem.
 S&MC: 1 caixa n. 1.145, idem, idem.
 VR: 1 dita n. 823, idem, idem.
 Vapor allemão *Rhactia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de outubro de 1906.—Manifesto n. 875. Termo n. 83.
 Arma em n. 1—ARO: 1 caixa n. 1.498, idem, idem.
 ARO: 2 ditas, ns. 1.502 e 1.500, idem idem.
 CAC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 171: 1 barrica n. 2.410, idem, idem.
 A—3—A: 1 dita n. 381, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 332, idem, idem.
 CAC: 10 caixas sem numero, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem, idem.
 Armazem n. 1—FGC: 1 sacco n. 4.379, roto.
 Armazem n. 3—T—21—WW—O: 1 caixa n. 16.679/3, avariada.
 OL: 1 dita n. 8.939, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.941, idem.
 Granado—FM: 1 dita n. 4.376, avariada.
 Estiva—Vianna: 1 barrica n. 3.234, repregada.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 867.—Termo n. 84.
 Armazem n. 6—LP: 1 caixa n. 7.574, repregada.
 PAB: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Vapor francez *Cordoba*, procedente de Bordeaux, em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 865.—Termo n. 85.
 Armazem n. 14—C—1—C: 1 caixa n. 1.762, repregada e avariada.
 M&C: 1 dita n. 634, idem.
 JFC&C: 1 dita n. 5.088, idem.
 MMC: 1 dita n. 427, idem.
 F—AAI&C: 1 dita n. 8.734.
 Vapor nacional *Prudente de Moraes*, procedente do Sul, entrado em 7 de novembro de 1906.—Manifesto. Termo n. 86.
 Armazem n. 6.—SFS&I: 2 caixas ns. 139 e 320, repregadas.
 Idem—3: 1 dita n. 1.894, idem.
 JVC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente do Santos, entrado em 8 de novembro de 1906.—Manifesto n. 1.100. Termo n. 87.
 Armazem n. 6.—BASF: 1 caixa n. 76.411, repregada e avariada.
 FMC&C: 1 dita n. 6, idem idem.
 KF: 1 pacote n. 234, repregado.
 BASF: 1 barrica n. 76.410, repregada.
 Ferreira Caoral: 1 barril sem numero, vasio.
 Guimarães Amaro: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem idem.
 FB: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Rio de Janeiro: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 A-1: 3 ditas idem, idem, idem.
 JBC: 1 dita n. 17, idem, idem.
 Vapor alemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de outubro de 1903.—Manifesto n. 805. Termo n. 102.
 Armazem n. 3—VBC: 1 caixa n. 22.079, avariada.
 Armazem da estiva — R: 1 quartola n. 7.584, vasando.
 Vapor alemão *Forstech*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 839. Termo n. 103.
 Armazem n. 10—CBC: 1 dita n. 4.302, repregada e avariada.
 ATQC: 1 dita n. 232, idem, idem.
 G-J: 1 dita n. 4.402, idem, idem.
 Armazem n. 10—CRC—K: 1 caixa n. 489, repregada e avariada.
 Vigima: 1 dita n. 5.407, idem idem.
 AGR: 1 dita n. 10, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 3.817, idem idem.
 AFF: 1 dita n. 223, idem idem.
 R&D: 1 dita n. 15, idem idem.
 MR: 1 dita n. 2.131, idem idem.
 CRC—X: 1 dita n. 457, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 254, idem idem.
 FRB: 1 dita n. 926, idem idem.
 R&O: 1 dita n. 19, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 3.187, idem idem.
 S&C: 1 dita n. 2.199, idem idem.
 FPDP: 1 dita n. 28, idem idem.
 VS—122: 1 dita n. 729, idem idem.
 ACS—22: 1 dita n. 1.119, idem idem.
 CS&C: 1 dita n. 3.593, idem idem.
 AKG—R: 1 dita n. 106, idem idem.
 C&N: 1 dita n. 46, idem idem.
 EK—CPC: 1 dita n. 9.285, idem idem.
 Arp & C.: 1 dita n. 107 1/1, idem idem.
 X—R: 1 dita n. 9.492, idem idem.
 Vapor alemão *Burussia*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de outubro de 1906.—Manifesto n. 817.—Termo n. 101.
 Armazem da Estiva—L: 1 caixa sem numero, avariada.
 ASVC: 8 ditas sem numero, idem.
 Armazem d. 12—H—AS: 1 caixa n. 1.017, avariada.
 PILRROL: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 ASC: 2 ditas idem, idem idem.
 ASC: 1 dita idem, idem idem.
 O—L: 1 dita n. 261, idem.
 L—B—Adriano: 4 ditas sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Portugal: 3 ditas idem idem.
 Idem: 3 ditas n. 3—1—idem idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 ASC: 3 ditas idem idem.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 L—B: 3 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Armazem da Estiva — B: 10 ditas idem idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 B: 10 ditas idem idem.
 Vapor alemão *Borussia*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de outubro de 1906.—Manifesto 847.—Termo n. 105.
 Armazem n. 12—ASC: 4 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 L—B—Adriano: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem idem.

idem: 4 ditas idem idem.
 JLO: 1 barrica n. 17.064, idem.
 JLC: 1 dita n. 10, idem.
 CRC: 3 ditas sem numero, idem.
 CRC: 1 dita sem numero, idem.
 CRC: 1 dita sem numero, avariada.
 Adressen: 1 dita sem numero, repregada.
 EME: 1 dita sem numero, idem.
 Adressen: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor alemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 27 de outubro de 1903.—Manifesto n. 864.—Termo n. 106.
 Armazem n. 3—L&B: 1 caixa n. 10.752, avariada.
 L&B: 1 dita n. 10.747, idem.
 P: 1 dita n. 883, repregada.
 Idem: 1 dita n. 879, idem.
 Idem: 1 dita n. 881, idem.
 L&B: 1 dita n. 10.729, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.733, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.762, avariada.
 J—Brazil—S: 1 dita n. 1.017, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.153, idem.
 HSC: 1 dita n. 6, avariada.
 F—7—K—33—DG: 1 dita n. 5.741, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.741, idem.
 CJA: 1 dita n. 6.543, idem.
 F&A: 1 dita n. 35, idem.
 Companhia: 1 dita n. 6.531, idem.
 ETC—931: 2 ditas ns. 8.406 e 8.407, idem.
 ANC: 1 dita n. 23, idem.
 Armazem n. 1—B: 3 ditas ns. 122, 131 e 153, idem.
 B: 3 ditas ns. 157, 134 e 129, idem.
 B: 2 ditas ns. 132 e 138, idem.
 Armazem n. 3—MNC: 1 dita n. 499, idem.
 SC—S: 1 dita n. 517, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 24 de outubro de 1906.—Manifesto n. 895. Termo n. 107.
 Armazem n. 14—BB: 1 caixa n. 49, repregada.
 AVC: 1 dita n. 6.323, idem.
 MWC: 1 dita n. 251, idem.
 Vapor inglez *Calderton*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de outubro de 1906.—Manifesto n. 835. Termo n. 104.
 Armazem n. 9—E—M—&—C: 2 caixas ns. 403 e 407, repregadas.
 F—C—&—C: 1 dita n. 137, idem.
 J: 1 dita n. 6.993, idem.
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 611 e 608, idem.
 LB: 2 ditas ns. 611 e 812, idem.
 MMC: 2 ditas ns. 716 e 706, idem.
 M—M: 3 ditas ns. 67, 63 e 71, idem.
 MR&C: 1 dita n. 4.071, idem.
 PTC: 2 fardos ns. 9.120 e 9.119, avariadas.
 WSM: 1 caixa n. 5.283, repregada.
 J&R: 1 fardo n. 899, roto.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de New-York, entrado em 22 de outubro de 1906.—Manifesto n. 813. Termo n. 103.
 Armazem n. 11—X: 3 caixas ns. 111, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas n. 111, idem idem.
 Idem: 3 ditas n. 222, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 ATQC: 1 dita n. 1, idem idem.
 ACAS: 1 dita n. 29, idem idem.
 CC: 1 dita n. 1, idem idem.
 CSB: 1 dita n. 103, idem idem.
 Armazem n. 11. FF—casa Edison: 1 caixa n. 58, repregada avariada.
 CPC: 1 dita n. 11, idem idem.
 Dr. WMC: 1 fardo n. 7, roto.
 Vapor italiano *Es Umberto*, entrado em 29 de setembro de 1903.—Manifesto n. 771.
 Armazem n. 4. NCC: 12 caixas n. 1 a 12, deterioradas.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de outubro de 1906.—Manifesto n. 878.—Termo n. 141.
 Armazem n. 12. LISC: 1 caixa n. 788, avariada.

GAC: 1 dita n. 123, idem.
 PSN—HCC: 2 ditas n. 1.517 e 1.535, repregada avariada.
 ABC: 1 dita n. 2.558, idem idem.
 MACF: 1 dita n. 1, idem idem.
 A: 1 dita n. 15.921, idem idem.
 LF: 2 ditas n. 3.424 e 3.415, idem idem.
 SCU: 1 dita n. 1.403, idem idem.
 PSN—HCC: 1 dita n. 1.516, idem idem.
 SOC: 1 dita n. 21, idem idem.
 LF: 1 dita n. 3.416, idem idem.
 MJS: 1 dita n. 307, idem idem.
 SO: 1 dita n. 5.316, idem idem.
 H: 1 dita n. 15.913, idem idem.
 DCC: 1 dita n. 3.529, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 2, idem idem.
 Dia: 2 ditas n. 1.201 e 1.183, idem idem.
 CC—Couteville: 1 dita n. 1.942, idem idem.
 CP3: 1 dita n. 783, idem.
 MWC: 1 dita n. 6.862, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 6 de novembro de 1906.—Manifesto n. 898.—Termo n. 212.
 Armazem n. 10. M—N: 1 caixa n. 4.325, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de New-York, entrado em 22 de outubro de 1906.—Manifesto n. 813.—Termo n. 110.
 Armazem n. 1—PAM: 1 caixa n. 866, repregada.
 Armazem n. 11—CS&C: 1 dita n. 103, idem avariada.
 CPBC: 1 dita n. 81, idem.
 CJB: 1 dita n. 1, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 1, idem idem.
 CA: 1 dita n. 4, idem idem.
 FKT: 3 ditas ns. 135, 136 e 137, idem idem.
 PSC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 GPBC: 3 ditas ns. 8, 10 e 1, idem idem.
 Luiz & Comp.: 2 ditas ns. 57 e 43, idem idem.
 LS: 2 ditas ns. 1.922 e 1.915, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.916 e 1.911, idem idem.
 NEG: 1 engradado n. 802, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 803, idem idem.
 Moreno: 1 dita n. 586, idem idem.
 MLC: 1 dita n. 5, idem idem.
 SLC: 2 ditas ns. 231 e 222, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 235 e 226, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 231, idem idem.
 USMC: 2 ditas ns. 9.956 A e 9.966 A, idem idem.
 M&A: 2 ditas ns. 7.158 A e 7.441 A, idem idem.
 X: 3 amarrados ns. 19, 117 e 29, idem idem.
 Idem: 4 caixas ns. 10, 12 e 2, idem idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de New-York, entrado em 22 de outubro de 1906.—Manifesto n. 813.—Termo n. 111.
 Armazem n. 11—ACAS: 1 caixa n. 23, repregada e avariada.
 ACKC: 1 dita n. 39, idem idem.
 BAF: 1 dita n. 6, idem idem.
 Armazem n. 11—B&M: 3 ditas ns. 7, 82 e 71, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 80, 74 e 84, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 12, 19 e 29, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 75, idem idem.
 CSC—Casa Valerio: 3 ditas ns. 8, 7 e 12, idem idem.
 Idem: 2 dita ns. 10 e 16, idem idem.
 TMC: 1 dita n. 3, idem idem.
 M—A: 1 dita n. 7.270 A, idem idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 6 de novembro de 1906.—Manifesto n. 898, termo n. 112.
 Armazem n. 1—A&I: 1 caixa n. 2.995, repregada.
 F&A: 1 dita n. 962, idem.
 HMC: 1 dita n. 29, idem.
 F&B: 1 dita n. 1.996, idem.
 T&B: 1 dita n. 6.218, idem.
 A&I: 1 dita n. 725, idem.

APL: 1 dita n. 205, idem.
 Idem: 1 dita n. 200, idem.
 Idem: 1 dita n. 203, idem.
 Va or allemão *Burussia*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de outubro de 1906.—Manifesto n. 847. Termo n. 113.
 Armazem n. 12—F—355—H: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 ASC: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 MFC: 2 ditas idem, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 P&C: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 GZC: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Armazem n. 12—GZC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 LAMC: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 RGC: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado em 31 de outubro de 1906.—Manifesto n. 873.—Termo n. 114.
 Armazem n. 15—HG—2.560: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.
 Vapor alle não *Franklen*, procedente de Bremen, entrado em 9 de outubro de 1906.—Manifesto n. 874.—Termo n. 115.
 Armazem das amostras—Alberto Hant: 1 caixa sem numero, avariada.
 Rus & Koiser: 1 dita sem numero, repregada idem.
 LP: 1 dita n. 209, idem.
 HSC: 1 dita n. 353, idem.
 Vapor allemão *Forstech* procedente de Santa Catharina, entrado em 26 de outubro de 1906, manifesto n. 839. Termo n. 116.
 Arma em n. 10—CC—FFK: 1 caixa n. 262, repregada e avariada.
 AAC—K: 2 ditas ns. 699 e 700, idem idem.
 PMC: 1 dita n. 2.170, idem idem.
 G/S—SGC: 1 dita n. 2.553, idem idem.
 RT: 1 dita n. 574, idem idem.
 MH—1.401: 1 dita sem numero, idem idem.
 S&C: 1 dita n. 2.176, idem idem.
 A8—22: 1 dita n. 732, idem idem.
 S&C: 1 dita n. 1.995, idem idem.
 AH: 1 dita n. 75.266, idem idem.
 LGC: 1 dita n. 3.630, idem idem.
 FGR—R: 1 dita n. 3.601, idem idem.
 MPM—K: 1 dita n. 2.113, repregada e avariada.
 MR: 1 dita n. 2.130, idem idem.
 AA: 1 dita n. 75.238, idem idem.
 SW: 1 dita n. 3.554, idem idem.
 PMC: 1 dita n. 2.166, idem idem.
 R: 1 dita n. 3.601, idem idem.
 LX: 1 dita n. 848, idem idem.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 867. Termo n. 117.
 Armazem n. 6—A&I: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Armazem n. 1—MZC: 2 ditas ns. 138 e 1.373, idem.
 VFC: 1 barrica n. 5, idem.
 MZC: 2 caixas ns. 1.347 e 1.379, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero e 1.306, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.374, idem.
 Andresen—Rio: 2 ditas sem numero, idem.
 CMC: 1 dita idem, idem.
 FJA: 2 ditas idem, idem.
 CIC: 1 dita idem, idem

Vapor francez *Corilliere* procedente de Bordoas, entrado em 29 de outubro de 1906.
 —Manifesto n. 866. Termo n. 118.
 Armazem n. 1—C&C: 1 caixa n. 10.235, repregada.
 Armazem n. 1—C&C: 1 caixa n. 10.238, repregada.
 Idem: 1 dita n. 10.229, idem.
 GAAC: 1 dita n. 31, idem.
 JBC: 5 saccos sem numero, rotos.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Armazem n. 14—ATQ&C: 1 caixa n. 82, repregada.
 D—G&C: 1 dita n. 242, idem.
 JBL: 1 dita n. 700, idem.
 Abel & Comp.: 1 dita n. 822, idem.
 JBL: 1 dita n. 698, idem.
 TCC: 1 dita n. 1.035, idem.
 J&C: 1 dita n. 1.070, idem.
 L&C: 2 ditas ns. 78 e 85, idem.
 FM: 2 ditas ns. 3 e 6, avariada, idem: 1 dita n. 10, idem, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de outubro de 1906.
 —Manifesto n. 835. Termo n. 119.
 Armazem n. 1—AJFL: 4 peças sem numeros, quebradas.
 CVH: 1 caixa n. 269, repregada.
 Idem: 1 dita n. 270, idem.
 Z: 7 ditas n. 117, avariadas.
 166: 1 barrica n. 2.391, repregada.
 Armazem n. 9—MBC: 6 latrinas sem numeros, quebradas.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de novembro de 1906.
 —Manifesto n. 877. Termo n. 120.
 Armazem n. 1—AP: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
 A&I: 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem n. 11—B&C: 1 dita n. 57, idem, idem.
 2799: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Vapor inglez *Moravia*, procedente de Trieste, entrado em 5 de novembro de 1906 —Manifesto n. 879. Termo n. 121.
 Armazem n. 15—AP: 1 caixa n. 15.871, avariada.
 GFC: 1 dita n. 15.103/1, repregada.
 S—C—C: 1 dita n. 3.488, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.487, idem.
 AWC: 1 dita n. 2, avariada.
 IM—deC: 1 dita n. 114, idem.
 SMC: 1 dita n. 122, idem.
 SP: 2 ditas ns. 29.830 e 29.832, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 29.832 e 29.835, idem.
 SS—F—C: 1 dita n. 7.938, repregada e avariada.
 SP: 1 dita n. 29.833, avariada.
 LD—Petropolis: 1 dita n. 1, idem.
 RClo—S: 1 dita n. 1, idem.
 RSV: 2 ditas ns. 111 e 112, idem.
 J&M: 1 dita n. 105, idem.
 SMC: 1 dita n. 124, idem.
 RH: 2 ditas ns. 31.688 e 31.686, idem.
 MNC: 1 dita n. 1.017, repregada.
 SMC: 1 dita n. 120, idem.
 CR: 1 dita n. 103, avariada.
 WHC: 1 dita n. 1.537, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.536, repregada,
 M—C—&—C: 1 dita n. 1.634, repregada e avariada.
 Ide n: 1 dita n. 1.635, idem idem.
 Vapor allemão *Aachen* procedente de Bremen, entrado em 27 de outubro de 1906.—Manifesto n. 864. Termo n. 122.
 Armazem n. 3—BASF: 1 barrica n. 76.639, vasando.
 CM: 10 ditas ns. 1.071 a 1080, idem.
 Armazem n. 3—HS&C—E7K—33: 1 caixa n. 6, avariada.
 K&C: 1 barrica n. 9.002, avariada.
 LB: 1 caixa n. 10.762, avariada.
 P: 1 dita n. 881, idem.
 J—Brazl—S: 1 dita n. 1.048, repregada,
 LLB: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 S: 1 dita n. 8.302, idem.

AD Silva: 1 dita n. 8.253, idem.
 MLB: 1 dita n. 8.10, idem.
 Vapor inglez *Araguay*, procedente de Southampton, entrado em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 873. Termo n. 123.
 Armazem n. 12—FC&C: 1 caixa n. 131, repregada e avariada.
 M—V—C—C—ACS: 1 caixa n. 6.154, idem, idem.
 AR: 2 ditas ns. 125 e 124, idem, idem.
 ISC: 1 dita n. 2.281, idem idem.
 FSC: 1 dita n. 8.882, idem idem.
 WBC: 1 dita n. 1.354, idem idem.
 Brazil Storiliber & Comp.: 1 dita n. 29, idem idem.
 Aréas: 2 encapados ns. 5.910 e 5.916, vasando.
 J&DC: 1 caixa n. 4, repregada.
 LAH: 1 dita n. 4, idem.
 28: 2 ditas ns. 568 e 670, idem.
 Cofre: 1 dita n. 329, idem.
 BF—1.291: 1 dita n. 1, idem.
 C: 1 dita n. 759, idem.
 HS: 1 dita n. 2.601, idem.
 CFCJC: 1 dita n. 65, idem.
 SB: 2 fardos ns. 771, 774, idem.
 28: 1 caixa n. 554, idem.
 Armazem n. 12—FJOC: 1 caixa n. 89, repregada e avariada.
 MA: 1 dita n. 44, idem idem.
 JCV: 1 dita n. 332, idem idem.
 CB: 1 dita n. 764, idem idem.
 VVC: 1 dita n. 1.275, idem idem.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 867. Termo n. 124.
 Armazem da estiva—JBC: 2 caixas sem numero, repregada.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 867. Termo n. 125.
 Armazem n. 6—Armazem Kean: 2 caixas sem numero, repregadas.
 A&H: 2 ditas idem, idem.
 Lem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 VPC: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Armazem Kean: 1 encapado n. 1, idem.
 HMC: 2 caixas sem numero, idem.
 Vapor inglez *Araguay*, procedente de Southampton, entrado em 30 de outubro de 1906.—Manifesto n. 873. Termo n. 126.
 Armazem n. 1—C—M—C: 2 caixas ns. 322 e 344, repregadas.
 Armazem n. 1—C—M—C: 2 caixas ns. 293 e 374, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 333 e 304, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 322 e 360, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 361 e 291, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 368 e 313, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 343 e 238, idem, idem.
 Vapor inglez *Araguay*, procedente de Southampton, entrado em 30 de outubro de 1906.—Manifesto n. 873. Termo n. 127.
 Armazem n. 12—F&C: 1 caixa n. 741, repregada e avariada.
 EJS: 1 dita n. 501, idem, idem.
 BF: 1 dita n. 6.38, idem, idem.
 AC: 1 dita n. 8, idem, idem.
 Areas: 1 encapado n. 5.915, vasando.
 CVH: 4 caixas ns. sem numero, 3, 2 e 5, repregadas.
 Brazil Store—Alves & Comp.: 2 ditas ns. 1 e 8, repregada e avariada.
 BF: 1 dita n. 6.308, idem, idem.

CVH: 2 ditas ns. 4 e 6, idem, idem.
 BF: 1 dita n. 1, idem, idem.
 6.307—12: 2 ditas ns. 1.054 e 1.053, idem, idem.
 BF: 1 dita n. 6.292, idem, idem.
 GD—SC: 2 ditas ns. 465 e 467, idem, idem.
 HLC: 1 dita n. 46, avariada.
 FSC: 1 dita n. 6.837, idem.
 MNC: 1 fardo n. 12, idem.
 VIE—ITAL: 1 caixa n. 4.853, repregada e avariada.
 GD—SC: 2 caixas ns. 466 e 474, idem, idem.
 BM&OM: 1 dita n. 1.122, idem, idem.
 12: 1 dita n. 1.062, idem, idem.
 HLC: 3 ditas ns. 51, 71 e 4, idem, idem.
 Armazem n. 12—HLC: 1 caixa n. 40, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1906—Manifesto n. 878. Termo n. 128.
 GK: 2 caixas ns. 103 e 107, repregadas e avariadas.
 CPC: 1 dita n. 1.582, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 782, idem, idem.
 S.C.M.—EF: 2 ditas ns. 34 e 35, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.585, idem, idem.
 66: 1 dita n. 2.883, idem, idem.
 G: 1 dita n. 3.067, idem, idem.
 S.C.M.—EF: 1 dita n. 30, idem, idem.
 MJS&S: 1 dita n. 753, idem, idem.
 AV&C: 2 ditas ns. 568 e 569, idem, idem.
 GL: 1 dita n. 6, idem, idem.
 MJSC: 1 dita n. 756, idem, idem.
 AV&C: 1 dita n. 571, idem, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 866. Termo n. 129.
 Armazem n. 14—BSPC: 1 caixa n. 153, avariada.
 ABC: 1 dita n. 2.546, repregada.
 Dr. AA: 1 dita n. 50.766, idem.
 ABC: 2 ditas ns. 5 e 9, idem.
 L: 1 dita n. 7, idem.
 MNC: 1 dita n. 502, idem.
 FC: 1 dita n. 257, idem.
 Portella: 1 dita n. 9.554, avariada.
 MWC: 1 dita n. 255, repregada.
 JOP: 1 dita n. 3.754, avariada.
 C—L: 1 dita n. 126, repregada e avariada.
 JBL: 1 dita n. 1.105, idem, idem.
 Armazem n. 14—ACL: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor italiano *Moravia*, procedente de Trieste, entrado em 5 de novembro de 1906.—Manifesto n. 879. Termo n. 130.
 Armazem n. 15—GBC—12310: 30 caixas sem numero, avariadas.
 Armazem n. 1—30—Maia: 1 caixa n. 816, avariada.
 Armazem n. 15—GBC—12310: 5 caixas, sem numero, avariadas.
 PP: 1 caixa n. 157, repregada.
 S&C: 1 dita n. 1, idem.
 SCG: 50 caixas sem numero, avariadas.
 LC: 30 ditas idem, idem.
 PP: 10 ditas idem, idem.
 GBC—12310: 4 ditas ns. 47, 36, 62 e 63, idem.
 LC: 2 ditas ns. 18 e 26, repregadas.
 PP: 1 caixa n. 142, idem.
 GBC—12310: 4 ditas ns. 43, 85, 66 e 57, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 48, 27 e 53, idem.
 Vapor inglez *Tinorste*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1906.—Manifesto n. 880. Termo n. 131.
 Armazem n. 1—Macedo—Constança: 1 caixa sem numero, repregada.
 Macedo—Duque Estrada: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de outubro de 1906.—Manifesto n. 835. Termo n. 132.
 Armazem n. 9—S: 1 barrica n. 208, repregada.
 S: 1 barril n. 203, vasando.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto n. 881. Termo n. 133.
 Armazem de Amstras—R: 1 caixa n. 923, repregada e avariada.
 R: 1 caixa n. 898, repregada.
 PS: 1 dita n. 6.777, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906.—Manifesto n. 877. Termo n. 134.
 Armazem n. 1—CTC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 CTC: 2 ditas idem, idem.
 Armazem n. 1—CTC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Ide n: 1 dita, idem, idem.
 CBC: CBC: 1 dita idem, idem.
 Ide n: 2 ditas, idem, idem.
 Armazem n. 11—A—G—R—C: 1 dita n. 5.376, idem.
 BRC—ER: 1 dita n. 359, idem.
 Vapor allemão *Forstach*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de outubro de 1906.—Manifesto n. 839.—Termo n. 135.
 Armazem n. 10—MCT: 1 fardo n. 32, avariado.
 CBC: 1 caixa n. 9.219, repregada e avariada.
 S&C: 1 dita n. 2.180, idem, idem.
 FP&DF: 1 dita n. 27, idem, idem.
 FCC: 1 dita n. 101, idem, idem.
 MR—C: 1.666, idem, idem.
 MCP: 1 dita n. 18, idem, idem.
 AVC: 6.307, idem, idem.
 A—S—22—C: 1 dita n. 1.112, idem, idem.
 FSC: 1 dita n. 14.693, idem, idem.
 K—Z—R: 1 dita n. 1.053, idem, idem.
 S&C: 2 ditas ns. 2.105 e 1.655, idem, idem.
 T—J—21—WW: 1 dita n. 3.998/2, idem, idem.
 ARPC: 1 dita n. 6.015, idem, idem.
 AVC: 1 dita n. 6.293, idem, idem, idem.
 CV—172: 1 dita n. 2.474, idem, idem.
 G/S—SGC: 1 dita n. 2.553, idem, idem.
 TFC: 1 dita n. 318, idem, idem.
 Armazem de Estiva—RAWC: 2 harricas ns. 680 e 682, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 683 e 681, idem, idem.
 Vapor inglez *Ta-rol*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906.—Manifesto n. 871. Termo n. 136.
 Armazem n. 9—MP: 1 barrica n. 24, repregada.
 LR—W—35 e Son: 1 caixa n. 14, avariada.
 Barca dinamarqueza *Sorine*, procedente de Hamburgo, entrada em 24 de outubro de 1906.—Manifesto n. 851. Termo n. 137.
 Armazem n. 15—D—JFMC: 1 caixa n. 90, repregada.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 29 de outubro de 1906.—Manifesto n. 867. Termo n. 138.
 Armazem n. 6—VPC: 1 caixa sem numero, repregada.
 MR: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 27 de outubro de 1906.—Manifesto n. 864. Termo n. 139.
 Arma em n. 3—A&C—R: 1 caixa n. 870 A, repregada.
 S: 1 dita n. 7.542, avariada.
 C—C—B—103: 1 dita n. 1.376, repregada.
 RF: 1 dita n. 7.391, idem, idem.
 EW: 1 dita n. 3.127, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.047, idem, idem.
 DG: 1 dita n. 575 A, idem, idem.
 IB: 1 dita n. 10.748, idem, idem.
 S: 2 ditas ns. 75 e 47, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 75 e 33, idem, idem.
 CCB—100: 1 dita n. 1843, idem, idem.
 Vapor inglez *Araguay*, procedente de Southampton, entrado em 30 de outubro de 1906.—Manifesto n. 873. Termo n. 140.
 Armazem n. 12—Manoel Gorostiaga: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

PMC: 1 dita n. 106, idem, idem.
 BC: 1 dita n. 673, idem, idem.
 ILLC: 2 ditas ns. 48 e 44, idem, idem.
 Ministerio da Guerra. Direcção Geral de Engenharia: 1 dita n. 3, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 115, idem, idem.
 HLC: 1 dita n. 45, idem, idem.
 FAC—LLL: 1 dita n. 5.313, idem, idem.
 Manoel Gorostiaga: 1 dita n. 5, idem, idem.
 Brazil Store—Alves & Comp.: 1 dita n. 30, idem, idem.
 AH: 1 dita sem numero, idem, idem.
 FSC: 1 dita n. 8.874, idem, idem.
 JAE: 1 dita n. 309, idem, idem.
 CF: 2 ditas ns. 12 e 11, idem, idem.
 Brazil Store—Alves & Comp.: 1 dita n. 23, idem, idem.
 FCC: 1 dita n. 130, idem, idem.
 HHC: 1 dita n. 35, idem, idem.
 Armazem n. 1—JCV—Rio: 2 ditas numeros 334 e 347, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 344 e 343, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 350 e 311, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 354, idem, idem.
 CVC: 1 dita n. 306, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 317 e 296, idem.
 Idem: 1 dita n. 342, idem.
 Idem: 1 dita n. 337, idem.
 Barca dinamarqueza *Sorine*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de outubro de 1906.—Manifesto n. 851. Termo n. 142.
 Armazem n. 1—WF: 3 caixas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Amazoas*, procedente de Southampton, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 911. Termo n. 143.
 Armazem das Amstras—SAC: 1 pacote ns. 783 e 786, roto.
 E. J. Smart: 1 caixa n. 6, repregada.
 Mar Fanez: 2 ditas n. 118 e 115, repregadas.
 Dr. João Felix Peixoto de Azevedo: 1 pacote sem numero, roto.
 HB: 1 caixa n. 611, repregada.
 The Leopoldina L: 1 dita sem numero, idem.
 FM: 2 ditas ns. 12 e 13, repregadas.
 The British—minister: 1 dita sem numero, idem.
 Braga Carneiro: 1 pacote idem, roto.
 Rzeidy: 1 caixa idem, repregada.
 Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéus, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto n. 844.
 Armazem das Amstras—AG&C: 1 caixa n. 2.595, repregada.
 Idem: 1 dita n. 828, idem.
 FDF—RJ: 2 ditas ns. 75 e 292, idem.
 AG&C: 1 dita n. 2.594, idem.
 MGC—LFC: 1 dita n. 1.916, idem.
 B: 1 dita n. 9182, idem.
 M&C: 1 dita n. 1.915, idem.
 LFC—RJ: 1 dita n. 7.645, idem.
 Vapor inglez *Lord Austrim*, procedente de Glasgow, entrado em 7 de novembro de 1906.—Manifesto n. 894. Termo n. 145.
 Armazem n. 3—AA&L: 1 caixa n. 134, repregada e avariada.
 GF: 1 dita n. 103, idem, idem.
 63—HJH: 1 barril sem numero, vasando.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Tintretto*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de novembro de 1906.—Manifesto n. 880. Termo n. 146.
 Armazem n. 1—Macedo—W: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Constança: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Duque de Bragança—sem marca: 1 dita idem, idem.
 FC: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia: 1 caixa n. 438, idem.
EA—C: 1 dita n. 7.926, avariada.
10—R: 1 dita n. 100, repregada e avariada.

MMR: 1 dita n. 402, repregada.
CBC—693—C: 1 dita n. 1, idem.
VVC: 1 dita n. 2.207, avariada.
JSC: 1 dita sem numera, idem.
Idem: 30 ditas idem, idem.
Idem: 9 ditas idem, idem.
Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 13 novembro de 1906 — Manifesto n. 915. Termo n. 147.
Armazem da Estiva — JSCu 1 caixa n. 23.140, repregada.
Agencia Central Rio de Janeiro: 1 dita n. 65, idem,
Armazem de amostra— C: 1 dita n. 301, idem:

CFG: 1 dita n. 106, idem.
Vapor austriaco *Moravia*, procedente de Triest, entrado em 5 de novembro de 1906 — Manifesto n. 879. Termo n. 148.

Armazem n. 15—AP: 2 garrafas ns. 1 4, vasilos.

Vapor allemão *Raethia*, procedente de Hamburgo, em novembro de 1906.—Manifesto—Termo n. 149.

Pateo *Werneck* — Pharmacia: 8 caixas sem numero, com falta.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo em novembro de 1906.—Manifesto. Termo n. 150.

R—OP—296—Ouro Preto: 1 caixa n. 1, com falta.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordos, entrado em 28 de outubro de 1906.—Manifesto n. 866. Termo n. 151.

Armazem n. 14—CB: 1 caixa n. 9.858, repregada.

CGC—R: 1 dita n. 465, idem.

ASC—R: 1 dita n. 9.404, avariada.

FBC: 1 dita n. 2.183, repregada.

MOC: 1 dita n. 13.814, idem.

MOC: 1 dita n. 13.814, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Pelo Inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

Recebedoria de Minas

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento da lei n. 1.020, de 5 de novembro, e decreto n. 1.404, de 26 de setembro do corrente anno, publicados pelo Governo do Estado de S. Paulo, a contar do dia 1 de dezembro em diante, esta recebedoria exigirá o pagamento da taxa especial de tres francos, ouro, por sacca de café do Estado de S. Paulo, que tenha de ser exportada desta Capital Federal para o exterior ou Estados da Republica.

Este pagamento será feito antes do embarque do café e constará do despacho de que trata o art. 49 do regulamento desta repartição. O café despachado durante o corrente mez de novembro, que não estiver embarcado até o ultimo dia deste mez, só poderá embarcar do dia 1 de dezembro em diante, depois de pagar a referida taxa especial de tres francos.

O pagamento desta taxa será feito em ouro ou mediante recibos passados pelos bancos que forem indicados pelo Governo do Estado de S. Paulo da quantia em ouro correspondente ao despacho a fazer nesta repartição.

Quando o café a despachar for de quantidade inferior a quinze saccas, o pagamento da taxa especial de tres francos poderá ser feito em moeda papel, ao cambio, á vista, que tiver vigorado no dia anterior.

Recebedoria de Minas, na Capital Federal, 26 de novembro de 1906. — O Director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Secção de Hydrographia

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe desta repartição, convida-se a quem quizer propor-se a fornecer objectos concernentes ao serviço de balizamento dos portos, durante o anno proximo futuro a apresentar suas propostas em cartas fechadas, na sede da mesma repartição, no dia 6 de dezembro do corrente anno á uma hora da tarde.

Para informações dirijam-se os senhores concurrentes a esta repartição.

Secção do Hydrographia, 23 de novembro de 1906.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão do porto, intimo ao proprietario ou depositario do lugar italiano *Martini*, que se acha indevidamente fundado no ancoradouro N. da ilha das Cobras, para removê-lo no prazo improrogavel de tres dias, para o ancoradouro destinado por esta capitania para os pontões; visto não ter sido encontrada pessoa alguma hoje a bordo, e a amarração com que elle se acha actualmente não merecer confiança, do contrario o serviço será feito pelo pessoal da capitania, por conta de quem pertencer.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1906. — *José A. Ayrosa*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição recebe proposta nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, dos artigos dos seguintes grupos:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 30 do corrente mez.

Metaes e ferragens, no dia 4 do mez futuro.

Limas, parafusos e pontas de Paris, no dia 8 do mez tambem vindouro.

As pessoas, que pretenderem contractar esses fornecimentos, deverão procurar nesta secção as respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento desta repartição, para a primeira concorrência, até o dia 28 do corrente mez, para a segunda, até 1 e para a terceira, até o dia 6, ambas do mez de dezembro futuro.

Em cumprimento ao aviso n. 39 de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de um conto de réis (1:000\$) para garantia da execução do contracto em geral e a de quinhentos mil réis (500\$) como garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignum ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazorem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de novembro de 1906.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe da secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio, se reunirá em sessao publica no dia 7 de janeiro de 1907, 60 dias a contar de hoje, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento por importação directa da Europa, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessario ao supprimento do mesmo estabelecimento, constante das relações impressas, que serão entregues ás pessoas que foram previamente habilitadas a concorrer.

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, selladas em todas as folhas as primeiras vias, datadas e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente *declarará expressamente que se propõe fornecer todos os artigos ou parte delles, mencionados nas condições exigidas.*

Serão entregues á commissão, quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará o documento do deposito de 3:000\$, feito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3% sobre o valor dos objectos contractados para garantir o cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados nas duas relações nas suas respectivas quantidades.

A especie monetaria admittida nas propostas é a moeda sterlina.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vazilhame e acondicionamento (emballago, frete, etc.); referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao laboratorio, seguro com todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues na Direcção Geral de Saudo do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou os seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta, no caso de ausencia absoluta do proponente ou do seu representante, durante o processo.

Será fornecida guia para o deposito de 3:000\$, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1906.—*Encés Penaforte de Araujo*, escrevente de 1ª classe, servindo de secretario da commissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.796, de Alberto Löfgren.
N. 4.797, da Companhia Fiat Lux.
N. 4.798, de Lourenço Fritelli.
N. 4.799, da Victor Talking Machine Company.

N. 4.800, de Josef Kudlicz.
N. 4.801, da *United Shoe Machinery Company of South America*.

Convido os senhores acima nomeados e os representantes das companhias tambem supracitadas a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 29, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 28 de novembro de 1906.—*J. F. Soares Filho*, director.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Em additamento ao edital publicado em 10 do corrente e em observancia ao disposto no art. 23 do regulamento vigente, faço publico que, no dia 30 de novembro proximo futuro, começarão a circular as seguintes fórmulas:

Sellos ordinarios

500 réis — Medallhão oval com o retrato do Dr. Campos Salles, ex-Presidente da Republica, tendo no alto a palavra *Correio* e em baixo *Campos Salles*. No angulo esquerdo inferior do rectangulo em que assenta o medallhão, em um pequeno quadrado, lê-se a palavra **500**, em algarismos, sobreposta á palavra *Réis*. Do quadrado parte um ornato em cuja extremidade superior descança a letra B, inicial da palavra *Brazil*, cujas restantes cinco letras representam em tamanho a metade da primeira. No angulo superior da direita existe a palavra **500** em algarismos.

Côr—roxo-negro.

2.000 réis — No plano de um rectangulo, medallhão circular encerrando a effigie de uma mulher que symboliza a Republica. No alto do medallhão e acompanhando a curva—a palavra *Correio*, e um pouco acima desta, em linha recta, a palavra *Brazil*, em alto relevo e em letras representando o dobro das primeiras. Sob o medallhão o numero **2.000** em alto relevo. Na direcção das bissectrizes dos angulos inferiores do rectangulo as palavras *Réis—Réis*. Diversos ornatos completam a moldura.

Côr—verde.

Sellos de taxa devida

Desenho já descripto no edital de 10 e dos seguintes valores e côres:

- 20 réis** — violeta.
- 500 réis** — roxo-negro.
- 1.000 réis** — vermelho.
- 2.000 réis** — verde.

Sellos officias

Todos amarello-laranja com o retrato do Presidente eleito, Dr. Affonso Penna, a tinta verde, encerrado em medallhões de formas diversas, guarnecidos de ornatos variados, completando uma moldura rectangular.

20 réis — Circulo, tendo as palavras *Brazil Correio* no alto e *Affonso Penna* em baixo. Nos quatro angulos o n. **20** e entre os dous inferiores as palavras *Official e Réis*.

50 réis — Nicho, cujo arco é formado pelas palavras *Brazil Correio*. Na base, em caracteres pequenissimos, as palavras *Affonso Penna*, e, dispostas parallelamente, *Official e 50*, ladeadas pelas palavras *Réis—Réis*. Nos angulos superiores, em baixo relevo, **50-50**.

100 réis — Circulo com as inscripções *Brazil Correio* no alto e *Affonso Penna* em baixo acompanhando a circumferencia. Nos angulos inferiores as palavras *Réis—Réis* limitando um pequeno rectangulo em cujo plano está

o algarismo **100**. Entre o rectangulo e o circulo a palavra *Official*.

200 réis — Cercadura constituída por duas curvas e quatro rectas symetricamente dispostas. Na parte superior, as palavras *Brazil Correio*, em curva, e *Official* sob as primeiras. Na parte inferior ha uma faixa com o nome *Affonso Penna* em traços finissimos e nas extremidades da mesma os ns. **200-200** em baixo relevo, e entre elles a palavra *Réis* em alto relevo.

400 réis — Portico em cuja arcada se leem as palavras *Brazil—Correio*; entre as columnas as seguintes inscripções dispostas parallelamente *Affonso Penna* (em pequenos caracteres) *Official e 400* e nos sóccos as palavras *Réis—Réis*.

500 réis — Circulo tendo no alto a palavra *Official* e em baixo o nome *Affonso Penna*. No alto do rectangulo a inscripção *Brazil Correio*, em linha recta, e em baixo *Réis*; no plano dos angulos superiores o numero **500** em baixo relevo e nas extremidades de uma faixa que guarnece inferiormente o circulo a mesma inscripção **500**.

700 réis — Oval tendo no alto uma taboleta rectangular com a palavra *Brazil* em alto relevo; do lado esquerdo a palavra *Correio* e do direito *Official*; em baixo, sobre uma faixa, o nome *Affonso Penna* e nos angulos inferiores os numeros **700-700** em grossos algarismos, em molduras rectangularares, entre as quaes se lê a palavra *Réis*.

1.000 réis — Octogono encimado por uma taboleta com as palavras *Brazil Correio* em baixo relevo e descançando sobre uma outra taboleta estreita com o nome *Affonso Penna*; á direita e á esquerda a palavra *Official*; nos angulos inferiores as palavras *Réis—Réis* e entre ellas o valor **1.000** em grossos algarismos.

2.000 réis — Nicho, em cuja arcada se leem as palavras *Brazil Correio* em alto relevo, e na base o nome *Affonso Penna*; quasi tangenciando o arco, no seu ponto culminante, a palavra *Official* em baixo relevo, e em pequenos rectangulos collocados nos angulos inferiores o valor **2.000-2.000** em alto relevo, e entre elles a palavra *Réis*.

5.000 réis — Oval achatada, tendo no alto a palavra *Official* e em baixo o nome *Affonso Penna* em caracteres finissimos. Encima a oval uma taboleta rectangular com as palavras *Brazil Correio*. No sentido das bissectrizes dos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis—Réis*, entre as quaes se destaca em grossos algarismos o valor **5.000** em alto relevo.

10.000 réis — Nicho ladeado por duas columnas que supportam uma taboleta com a palavra *Brazil* em baixo relevo; sobre a columna da esquerda está gravada a palavra *Correio* e sobre a da direita a palavra *Official*. As duas columnas assentam em um estreito rectangulo em que se lê o nome *Affonso Penna*. Nos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis—Réis*, entre as quaes está um outro rectangulo com o valor **10.000** em alto relevo.

Bilhete postal

Bilhete postal duplo de 100+100 réis (para o exterior)—Formato e desenhos semelhantes aos do bilhete simples de 100 réis, já descripto no edital de 10 do corrente, com as seguintes modificações: cartão mais consistente, côr de rosa secco, com os dizeres *Union postale universelle, République des Etats Unis du Brésil* em typo de phantasia e versal, dos quaes o segundo é impresso a branco sobre uma faixa carmim, tendo entre as inscripções *Carte postale e Côté réservé à l'adresse*, de um lado as palavras *Avec réponse payée* e do outro *Réponse*.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria, 30 de outubro de 1906.— O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA OFFICINA DE TORNEIROS E LIMADORES NA ESTAÇÃO DO NORTE

De ordem da directoria, faço publico que a concurrencia convocada por edital de 8 do corrente mez é para a construção de uma officina de torneiros e limadores na Estação do Norte e não em Engenho de Dentro como foi publicado.

Outrosim, declaro que o recebimento das respectivas propostas fica transferido do dia 10 para o dia 29 do proximo mez e de dezembro prevalecendo todas as demais condições do referido edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de novembro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 PARAFUSOS «HAARMANN», PARA BITOLA ESTREITA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 70.000 parafusos «Haarmann», para bitola estreita, de accôrdo com o desenho que se achia na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinado.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de novembro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 23/64	15 7/32
» Pariz.....	\$21	\$31
» Hamburgo....	\$767	\$780
» Italia.....	—	\$634
» Portugal.....	—	\$351
» Nova York....	—	3\$271
Libra esterlina, em moeda.....		15\$825
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$775

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, miudas	1:023\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903. novt.....	1:080\$000

Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, p. rt.	178\$000
Ditas idem de n. de 1896, nom.	179\$00
Ditas idem idem de 1906, port.	15\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, 5 %, nom.	806\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	62\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.	135\$000
Dito do Brazil, integ.	140\$00
Comp. Viação Férrea Sapucahy.	2\$750
Dita Tecidos Brazil Industrial.	205\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.	220\$500
Dita Seguros Previdente, c/40 %	270\$000
Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 %	440\$500
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.	209\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretoras

COTAÇÕES DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1906

Assucar mascavo, de Sergipe, 120 a 130 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 120 réis por kilo.
Dito branco crystal, de Pernambuco, 190 a 200 réis por kilo.
Assucar branco, crystal, de Campos, 200 réis por kilo.
Dito branco, 2º jacto, de Campos, 170 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 150 a 160 réis por kilo.
Dito Demerara, de Campos, 160 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906 — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Extracto dos estatutos da Caixa Geral do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil

DA ORGANIZAÇÃO DA CAIXA E SEUS FINS

Esta caixa, iniciada em 1 de outubro e fundada em 1 de novembro de 1901, denominar-se-ha «Caixa Geral do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil» e tem por fim promover a cooperação e solidariedade de todos os empregados jornalheiros desta Estrada, auxiliando-os em vida, quando enfermos, e as famílias dos que fallecerem. A caixa terá sua sédo na Capital Federal.

A caixa proporcionará a seus associados:

Admissão em seu gremio de todo o pessoal jornalheiro desta Estrada até a idade de 50 annos;

Auxílios pecuniarios quando enfermos por molestias graves, invalidez ou extrema velhice;

Auxílios para viagem quando, pela gravidade da molestia, for exigida a sua retirada para o interior ou exterior do Brazil;

Auxílio para funeral e luto ás famílias dos socios que tal ceerem;

Pensões mensaes ás famílias dos que fallecerem.

O prazo de duração da caixa será illimitado, e só poderá ella dissolver-se por decisão da assembleia geral dos associados, e de accordo com as disposições destes estatutos.

DO CAPITAL DA CAIXA

O capital da caixa será dividido em permanente e disponível:

O permanente constará do que constituir o patrimonio social, a saber: apolices, predio e moveis.

O disponível será formado da receita geral constituida por: os, diplomas, mensalidades, juros de apolices, donativos, contribuições semestrais ou de outra qualquer receita extraordinaria.

O saldo da receita geral annualmente accumulada será convertido em apolices da dívida publica, que farão parte do capital permanente para augmento do patrimonio social, e quando a caixa possuir a somma sufficiente, será adquirido um predio em condições de sédo social, sublocando-se a outra parte do referido predio a quem mais vantagens o ferecer á administração, ficando o mesmo sob o cargo do thesoureiro.

Os fundos pecuniarios, titulos, valores e moveis da caixa serão confiados á guarda do thesoureiro, o unico por elle responsavel perante a instituição e justiça publica, terminando sua responsabilidade com a plena quitação de tudo que estiver em seu poder, entregando livre e desembaraçado a seu successor, em presença de dous membros do conselho, os quaes a-signarão um termo lavrado pelo 1º secretario.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da caixa será exercida por uma directoria de sete membros e um conselho administrativo de 18, eleitos todos pela assembleia geral para servir por dous annos.

Os membros da directoria serão: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, 1º e 2º procurados es.

Os membros da directoria tomarão parte em todos os trabalhos do conselho.

Ser o representante official e judicial da caixa, podendo, mediante aprovação do Conselho, delegar ou subdividir essas attribuições com outros membros da directoria;

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da caixa.

Directoria actual — Presidente, *Agostinho Xavier de Oliveira Menezes* — Vice-presidente, *Adolpho Andrade*, — 1º secretario, *José Viriato Martins*, — 2º secretario, *Vital Francisco Senreira*, — Thesoureiro, *Francisco Fernandes*, — 1º procurador, *Manoel Pereira de Mendonça*, — 2º procurador, *Francisco Marques Peizoto*.

Companhia Nacional de Loterias dos Estados

PARECER

O conselho fiscal desta companhia, tomando em consideração a consulta que em relatório lhe fez a digna directoria sobre a projectada fusão desta companhia com a de Loterias Nacionais do Brazil, e deois de bem examinar o contracto provisorio firmado em 5 de setembro do corrente anno, e de parecer que, dadas as circunstancias em que se acham collocadas as duas companhias, deve ser feita a fusão em bem dos seus matuos interesses.

Assem p.n.ando, o conselho está de accordo com a opinião também manifestada pela digna directoria em cujas luzes e esforçados estudos sobre o assumpto muito coadua, acreditando que esse acto trará proveito aos interesses geraes.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906.

José Teixeira Novaes.

Alberto Gomes Paes.

Arthur Campos.

Francisco Xavier Vieira da Costa.

Srs. accionistas — Nos termos do art. 31 dos estatutos foi convocada a assembleia geral dos Srs. accionistas para tomar conhecimento de um accordo a que chegaram as directorias das Companhias Nacional de Loterias dos Estados e de Loterias Nacionais do Brazil.

Acceptando as condições do accordo para fundirem-se as duas companhias, subsistindo a ultima e liquidando-se a primeira, pensamos rematar de maneira honrosa para as duas partes interessadas na exploração de loterias uma situação de luctas, de pleitos judicacs, cuja sorte fora resolvida de maneira adversa por decisão do Supremo Tribunal.

Por mais convictos que estivessemos do direito que determinou o nosso recurso aos meios judiciais, não podiamos deixar de acatar a sentença que nos recusou a manutção, collocando-nos na contingencia de abandonar o mercado da Capital Federal; de comprehendemos nos Estados uma serie de demandas com o fisco para remover os embaracos que elle já estava creando á livre circulação dos nossos bilhetes ou liquidarmos a nossa companhia, uma vez que os resultados da exploração dos contractos com os Estados do Rio de Janeiro e de Sergipe não compensariam os sacrificios necessarios para nossa subsistencia.

Entre os dous alvites preferimos o da fusão, não obstante reconhecemos a grave responsabilidade que teriamos de assumir na execução de um contracto excessivamente oneroso, dependente de modificações pedidas ao Congresso Nacional.

Nutrimos a sincera confiança de que esse contracto com aquellas modificações ou executado mediante processo de rigorosa economia e pelos meios adquiridos na longa experiencia desse genero de negocio, poderá dar resultados sinão brilhantes, pelo menos assaz compensadores dos esforços que vamos despendar em proveito dos interesses colligados, em vasto campo de onde foram removidos todos os obstaculos da competencia.

Não disfarçamos que era de notoria ruina o estado da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil em consequencia de causas que nos abstemos de analysar; ella não poderia, conforme a confissão sincera de sua directoria, sustentar os onus do contracto; mas as consequencias de sua queda, da rescisão do contracto, não aproveitariam os nossos interesses, uma vez que, dada a rescisão, o Governo poria em concurrencia publica o serviço de loterias, e teriamos talvez de encontrar competidores que seriam adversarios formidaveis.

Com a fusão, nos termos em que foi concordada, como vereis da proposta que já collocis, parecem conjuradas todas as difficuldades e preparada uma situação que offerece grandes vantagens compensadora do vosso capital.

O conselho fiscal, em parecer, lavrado em 6 de outubro proximo passado e que ora é submettido á apreciação desta esclarecida assembleia, man festou-se de accordo com a opinião da directoria a quem dispensou elevados encomios, que servirão de incentivo para que, na guarda dos interesses sociais, mantenha-se ella na altura do honroso mandato que lhe foi confiado pelos Srs. accionistas.

A directoria sente-se ainda no dever de salientar que é esta a terceira convocação, tendo sido, a principio, marcada a reunião da assembleia para o dia 8 de outubro, e adiada por motivo de lucto, determinado pelo fallecimento do distincto advogado da companhia o Sr. Dr. Domingos Olympio de Braga Cavalcanti, para o dia 16 do mesmo

mez; não se tendo realizado por falta de numero legal dos Srs. accionistas, foram estes convocados pela segunda vez para o dia 12 do corrente; e ainda pelo mesmo motivo, não pôde ser realizada a assembléa, que foi, pela terceira vez, marcada para o dia 15 de dezembro proximo, sendo afinal convocada para hoje, devido á necessidade urgente em que a directoria se achou de ouvir quanto antes seus illustres consocios.

A Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil em assembléa geral, effectuada no dia 22 do mez de setembro proximo passado, approvou a fusão por unanimidade dos accionistas presentes; aguardamos, pois, a vossa deliberação para que ella seja uma realidade.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906.
— Pela Companhia Nacional de Loterias dos Estados, *Alberto Saraiva da Fonseca*, director gerente.

Companhia Nacional Loterias dos Estados
3ª CONVOCAÇÃO

Reconhecendo-se a necessidade de effectuar com mais brevidade a assembléa geral extraordinaria annunciada para o dia 15 do proximo mez de dezembro, para o fim de tomar ella conhecimento de uma proposta da directoria, fazendo-se fusão com a Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, nos termos do accordo provisorio entre as duas directorias, convido os Srs. accionistas para se reunirem quinta-feira, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde da companhia, á rua do Carmo n. 32, observando-lhes que, sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas que se acharem presentes.

Os Srs. accionistas de accções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia até a vespera do dia fixado para a reunião da assembléa; não poderão tomar parte nella os que o deixarem de fazer.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1906.
— O director-gerente, *Alberto Saraiva da Fonseca*.

Convido os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, quinta-feira, 29 do corrente, ao meio-dia, na séde da companhia, á rua do Carmo n. 32, afim de dar-se a precisa interpretação ao art. 16 dos respectivos estatutos, tornando clara a disposição que investio a directoria de todos os poderes necessarios para alienar applicar da divida publica da União e dos Estados, accções e debentures de bancos e companhias e quaesquer outros titulos de credito pertencentes ao patrimonio da companhia.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1906.
— O director-gerente, *Alberto Saraiva da Fonseca*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.792. Memorial descriptivo acompanhan do um pedido de privilegio, na Republica dos E. U. do Brazil, para: « Systema de fabricação e preparo de balões captivos applicados a annuncios e reclames commerciaes e outros » — Invenção de *Arthur Fachging* e *Carlos Alberto Fernandes*, residentes nesta Capital.

O presente pedido de privilegio refere-se a um systema de preparo e applicação de balões captivos para o fim de fazer annuncios e reclames commerciaes e in-

dustriaes, devendo este systema produzir resultados verdadeiramente aproveitaveis e vantajosos sobre todos os demais meios até agora uzados para dar publicidade a annuncios e reclames, e que são de uma variedade extraordinaria.

Como se verifica pelo desenho annexo, o balão do nosso systema carrega uma cesta ou barquinha com paredes transparentes para ser em suas faces pregado o annuncio ou reclame cujas letras se destacarão pelo effeito da luz interna proveniente de uma lampada collocada dentro da barquinha, como se vê na unica figura do desenho.

Tambem, em vez de letras pregadas sobre paredes transparentes da barquinha, se poderá fazer o emprego de letras transparentes em faces opacas; servindo a mesma luz para illuminar annuncios na propria capa do balão.

Tambem, os annuncios poderão ser pregados ou pendurados na barquinha ou no proprio cabo ou rope de prender o balão.

No desenho é representada a barquinha com letras pregadas nas suas faces e deixando ver a lampada.

O balão para o fim desta invenção poderá ficar captivo em qualquer lugar ou praça publica preso pelo cabo a um poste, uma torre ou cimo de qualquer edificio.

O balão apresentado como especimen poderá variar de dimensões. Poderá igualmente ser empregado qualquer systema de gaz ou meio de sustentação do balão no ar ou de qualquer de suas partes. A luz poderá ser fornecida por qualquer systema de lampada: espirito, alcool, petroleo, acetylene ou electrica, alimentada por meio de acumuladores ou pelo proprio cabo que prende o balão, utilizado como fio conductor de electricidade.

Reivindicações

Um systema de preparo de balões captivos adaptados para dar publicidade aos annuncios e reclames commerciaes e industriaes, supportando uma cesta ou barquinha com lampada interna e tendo as paredes de material transparente para sobresahirem as letras que formam o annuncio, ou vice-versa, as paredes opacas deixando destacar as letras transparentes; podendo ser empregadas lampadas a alcool, petroleo, gaz ou electrica alimentada até mesmo pelo proprio cabo utilizado como conductor de electricidade sendo o balão preso a um poste ou torre ou cimo de edificio; tudo pelos meios e para os fins especificados no presente relatorio e como representado em especimen no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906.
— Por procuração, *Moura & Wilson*.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Assembléa geral extraordinaria

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, na proxima segunda-feira, 3 do dezembro, á uma hora da tarde, no edificio social, na Avenida Central, para tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de estatuto e elegerem a nova directoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906.
— *J. de Sousa Lage*, director-gerente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1.ª vol.	6\$000
Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro , prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Câmara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.693, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000

Carta geral da antiga Província do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	postas brasileiras, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$600
Carta da Baía de São Francisco , organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Instruções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella	1\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Regulamento de industria e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Lei do Orçamento da despeza para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquino de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000	Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario anotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Macuado de Oliveira, 1842.....	4\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e empregados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gros. vols. em 8º.....	15\$000	Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000		
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000				
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apon amenos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 gr. sso volume de 796 pags. em 8º	5\$000				
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama, Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por	3\$000				